Jornal O DIA SP

Bolsonaro: sem reforma, faltará dinheiro para salários em 2024

O presidente Jair Bolsonaro disse na segunda-feira (20) que falta dinheiro no governo federal e que se a reforma da Previdência não for aprovada, em no máximo cinco anos, não haverá recursos para pagamento de servidores na ativa. “Não podemos desenvolver muita coisa por falta de recursos, por isso precisamos da reforma da Previdência. Ela é salgada para alguns? Pode até ser, mas estamos combatendo privilégios. Não dá para continuar mais o Brasil com essa tremenda carga nas suas costas. Se não fizermos isso, 2022, 2023, no máximo em 2024, vai faltar dinheiro para pagar quem está na ativa”, disse.

Bolsonaro recebeu, na segunda-feira, a Medalha do Mérito Industrial do Estado do Rio de Janeiro, em cerimônia na Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan). A premiação foi criada em 1965 e é destinada a personalidades nacionais e estrangeiras que desempenharam papel relevante para o desenvolvimento da indústria fluminense.

Aos industriais, o presidente disse que está trabalhando para desburocratizar e melhorar o ambiente de negócios no país, para que os empresários brasileiros alcancem o sucesso e consigam gerar mais emprego e renda para a população. “O primeiro trabalho que queremos fazer é não atrapalhá-los, já estaria de bom tamanho, tendo em vista [a burocracia] que os senhores tem que enfrentar no dia a dia”, disse.

Como exemplo de medidas e projetos para facilitar a vida dos brasileiros, Bolsonaro citou a Medida Provisória da Liberdade Econômica, facilitação de licenças ambientais, o aumento da validade da carteira de habilitação de cinco para dez anos e a retirada de radares das rodovias federais .

Para Bolsonaro, os governantes devem se empenhar ainda na redução de impostos. Ele citou como exemplo a redução da alíquota do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre o combustível de aviação em São Paulo, de 25% para 12%. “Uma simples variação no ICMS do querosene de aviação faz com que São Paulo tenha mais aviões partindo de seus aeroportos que o nosso aqui, no Rio de Janeiro. Sinal que quanto menos a gente tributa, quanto menos interfere, maior desenvolvimento”, disse.

Após a cerimônia, Bolsonaro participou de um almoço oferecido pelo presidente da Firjan, Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira. (Agencia Brasil)

Talude do complexo do Gongo Soco pode se romper até dia 25, diz ANM

A Agência Nacional de Mineração (ANM) informou na segunda-feira (20), que o rompimento do talude do complexo da Mina de Gongo Soco, da Vale, no município de Barão de Cocais (MG), deve acontecer até o próximo sábado (25). A barragem é do mesmo tipo da que se rompeu em Brumadinho, em 25 de janeiro.

Segundo a agência, que interditou o complexo na última sexta-feira (17), o talude norte da cava de Gongo Soco estava se deslocando 10 centímetros (cm) por ano desde 2012, um deslocamento aceitável dada a dimensão da estrutura. “Mas, desde o fim de abril, a velocidade do deslocamento aumentou para 5 cm por dia e, se esta aceleração continuar, o rompimento do talude pode acontecer entre os dias 19 e 25 de maio”, alertou a assessoria da ANM em nota publicada na segunda-feira(20).

De acordo com a assessoria da ANM, dados da agência já indicam que, desde domingo (19), a velocidade de deslocamento do talude já havia chegado a 7 cm por dia.

A ANM já havia notificado a Vale e determinado que a empresa tomasse uma série de providências emergenciais, entre elas a “suspensão imediata do tráfego do trem de passageiros no trecho do viaduto localizado a jusante [fluxo normal da água de um ponto mais alto para um ponto mais baixo] da cava; monitoramento por vídeo em tempo real das barragens e também a apresentação de estudo de comportamento da possível onda gerada pelo rompimento do talude norte.

Desde 2016, a cava e todas as obras já estavam paralisadas. Segundo a ANM, o risco de rompimento é do talude da cava e não da barragem, que fica a 1,5 quilômetro (km) de distância da cava. A agência disse que a preocupação é que a vibração gerada pelo rompimento do talude influencie na segurança da barragem Sul Superior.

A barragem Sul Superior é uma das mais de 30 estruturas da Vale que foram interditadas após a tragédia de Brumadinho (MG), ocorrida em 25 de janeiro. Em diversos casos, a interdição foi acompanhada da evacuação das zonas de autossalvamento, isto é, aquelas áreas que seriam alagadas em menos de 30 minutos ou que estão situadas a uma distância de menos de 10 quilômetros. Atualmente, mais de mil pessoas estão fora de suas casas em todo o estado.

Barão de Cocais é o município com o maior número de casas evacuadas. A evacuação teve início no dia 8 de fevereiro quando a barragem Sul Superior atingiu o nível 2 e as famílias foram levadas para quartos de pousadas e hotéis custeados pela Vale. Em 22 de março, a barragem Sul Superior se tornou a primeira a atingir o nível 3, que é considerado o alerta máximo e significa risco iminente de rompimento. Desde a tragédia de Brumadinho, quatro barragens da Vale, em Minas Gerais, alcançaram esse alerta máximo.

De acordo com a Defesa Civil de Minas Gerais, 443 moradores da zona de autossalvamento deixaram suas residências. No dia 25 de março, um treinamento envolveu mais de 3,6 mil pessoas que vivem em áreas secundárias que seriam atingidas. Um novo simulado foi realizado neste sábado (18). (Agencia Brasil)

Democratização do acesso à Justiça negligenciou custos e prazos

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, disse na segunda-feira (20), que a “louvável” preocupação com a garantia constitucional de acesso à Justiça para toda a sociedade negligenciou a questão dos custos e prazos da judicialização de conflitos, que poderiam ser resolvidos por meio da conciliação e de alternativas.

“A partir da redemocratização e da promulgação da Constituição Federal, houve uma preocupação muito grande, e esta preocupação é louvável, com a ampliação do acesso à Justiça a todas as pessoas”, disse o ministro, acrescentando que, “por outro lado, houve também uma falta de preocupação com a necessidade de que não basta o acesso à Justiça, é preciso que os problemas sejam efetivamente resolvidos em um prazo razoável”.

De acordo com Moro, os cerca de 100 milhões de processos hoje ajuizados sugerem que “houve uma certa negligência em relação aos custos da resolução de conflitos através do Poder Judiciário”.

“O direito à Justiça é extremamente relevante, mas o que assistimos com a ampliação do acesso são controvérsias mais simples levarem anos para chegarem a uma solução”, disse Moro, acrescentando que o objetivo das pessoas que procuram a Justiça é resolver seus conflitos de forma rápida e barata.

Segundo o ministro, uma maneira do Poder Público possibilitar a resolução mais rápida dos casos é estimulando a conciliação e a mediação de acordos.

As declarações do ministro foram dadas durante a cerimônia de assinatura do acordo de cooperação técnica para dar início à integração das plataformas Consumidor.gov.br, do Ministério da Justiça, e o Processo Judicial Eletrônico (Pje).

No ato da assinatura do acordo de cooperação técnica para integração das plataformas, o Banco Central e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) comprometeram-se a incentivar os clientes de instituições financeiras e as empresas do setor a buscarem o Consumidor.gov.br em casos de conflitos.

Segundo o secretário Nacional do Consumidor, Luciano Timm, coordenar as ações das várias instâncias do Poder Público é fundamental para tentar reduzir o número de processos levados ao sistema judiciário. A integração das plataformas Consumidor.gov.br e Processo Judicial Eletrônico são um passo nessa direção, disse o secretário.

“Vamos colocar todos os esforços do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Poder Judiciário nessa política de desjudicialização”, disse o secretário, explicando que, com a integração das plataformas e a adesão da Febraban ao pacto para tentar reduzir o número de processos judiciais, as queixas que os consumidores apresentarem contra instituições financeiras serão automaticamente lançadas no portal do Consumidor.gov.br. Com isso, as empresas alvos de queixas poderão propor uma resolução negociada que, se chegar a bom termo, será homologada pela Justiça com o aval das partes e encerrada automaticamente.

De acordo com Timm, só nos primeiros quatro meses deste ano, o número de reclamações apresentadas à plataforma do ministério aumentou cerca de 20% em comparação ao mesmo período do ano passado. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0714995-97.2012.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Mendes Simões Colombini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao réu **FRANCISCO FAGNER DE SOUSA** (CPF. 344.797.508-35) que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** lhe ajuizou uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando a condenação do réu ao pagamento da quantia de R$7.548,73 em 25/10/2012, a ser atualizada, acrescido do valor dos honorários advocatícios e custas processuais, referente os danos causados no veiculo segurado pela autora, conforme apólice nº 746348. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004981-55.2014.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Daccache, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALDEMAR RODRIGUES MARQUES, Brasileiro, Empresário, RG 574725568, CPF 641.801.583-53 e VALDEMAR RODRIGUES MARQUES ME, CNPJ 08.749.655/0001-79, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a cobrança da dívida no valor de R$ 28.679,44 (mês 08/2014), representada pela Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 7363851, carteira 331, conta corrente nº 365-4,agência 1621, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que, em 03(três) dias, pague a dívida atualizada, acrescida de honorários advocatícios. No prazo para embargos, de 15 (quinze) dias, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização para pagar o restante do débito em 06 (seis) parcelas mensais e atualizadas. Os prazos fluirão após o decurso do edital, tudo sob pena de penhora para a satisfação da dívida. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2019. 21 e 22 / 05 / 2019.

EDITAL - 1º E 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS RÉUS FRANCISCO ALEXANDRE DE SÃO PEDRO, RG.8.032.285-2, CPF. 030.621.058-44 E ESPÓLIO DE MARIA HELENA DE SÃO PEDRO, RG.2.096.486, CPF. 038.802.148-91, a Inventariante: Helena Regina Gusmão , E VITOR MAURICIO GUSMÃO, expedido nos autos da ação de Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel movida por MAURO ROBERTO GERAISSATI em face de FRANCISCO ALEXANDRE DE SÃO PEDRO E OUTRO, PROCESSO 0173052-19.2009.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Bucci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que no dia **28 DE MAIO DE 2019, ÀS 14:00** HORAS, no local destinado às Hastas Públicas do Fórum, 10ª Vara Cível, sito à Praça João Mendes s/nº, será levado à praça o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s) em R$395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), para venda e arrematação a quem maior lanço oferecer, não sendo aceito lance abaixo do valor de avaliação supra , devendo o pagamento obedecer as condições do artigo 886, II do CPC. Assim, pelo presente edital fica(m) o(s) requerido(s) supracitado(s), bem como seu(ua) cônjuge, se casado(a) for, intimado(s) da designação supra. Fica desde já designado o dia **11 DE JUNHO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS** para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, no mesmo local, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Descrição do(s) bem(ns): **MATRICULA 42.060** , com registro no Segundo Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, assim descrito: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 31, encerrando uma área útil de 113,450 metros quadrados, área comum de 26,2754 metros quadrados, área total de 139,725 metros quadrados, com uma correspondente fração ideal no terreno de 1,319%. Inscrição Cadastral: 00000.44.43.95.0256.00.009.4. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Miranda Azevedo, nº 551, 3º andar do Edifício Miranda Azevedo – Sorocaba – SP. Depositário Fiel: MARIA HELENA SÃO PEDRO, CPF, 038.802.148-91. **AVALIAÇÃO DO BEM ATUALIZADA : R$ 418.587,68 (MAIO/2019)** , quantia esta que sofrerá correção monetária até a data do leilão. Débito exequendo: R$641.872,30 na data de 13/06/2018, quantia esta que será atualizada até a data do leilão. Penhora: AV.03 - 38ª Vara Cível Central - Fórum João Mendes, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 583.00.2010.179206-4, penhorado para garantia do valor de R$47.487,37; AV.04 - 10ª Vara Cível Central - Fórum João Mendes, extraída dos autos da Ação de Execução Cível, processo nº de ordem 1007251-34.2009, penhorado para garantia do valor de R$308.876,50. Remição da execução: O(a)(s) executado(a)(s) pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2019.

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU EDSONIA DE FREITAS SOUZA ou EDSONIA LOPES DE FREITAS (CPF.191.813.388-28), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial movida por JOÃO PEREIRA DE SOUZA, PROCESSO Nº 0009606-56.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM:** Imóvel situado à Rua Arnaldo Estrella nº 304, e seu respectivo terreno constante do lote 304 da quadra 7, do Jardim Campinas, no 32º Subditstrito - Capela do Socorro, medindo 10m de frente para a Rua 13, 10m de fundo, para quem da Rua 13 olha para os lotes, mede 25m pelo lado esquerdo, 25m pelo lado direito, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua 13, pelos fundos com o lote 279, pelo lado direito com o lote 303, pelo lado esquerdo com o lote 305, encerrando a área de 250m2. **Contribuinte 178.116.0035-7; Matricula 73.104 do 11ºCRI/SP; AVALIAÇÃO: R$410.000,00 em Outubro/2018; DÉBITO EXEQUENDO: R$168.896,40 (Fevereiro/2019); Não há dívidas de IPTU e Ativa inscritas para o número: 178.116.0035-7; DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no **dia 30 de maio de 2019, às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 04 de junho de 2019, às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no **dia 25 de junho de 2019, às 14:00 horas**. **CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO -** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO -** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br.** Ficando a requerida, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2019.

ECO Union Participações Ltda

CNPJ nº 20.610.280/0001-67

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Na qualidade de administrador da sociedade empresária limitada **Eco Union Participações Ltda.** (“Sociedade”), convoco todos os seus Sócios a se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará às 09:00hs, do dia 27.05.2019, São Paulo/SP, Rua Jaraguá, 578, Bom Retiro, CEP: 01129-000, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **a.** Alterar o endereço da sede social da Sociedade; **b.** Aumentar o capital social da Sociedade; **c.** Apresentar, discutir; votar e aprovar as demonstrações financeiras e o resultado dos exercícios sociais encerrados em 31.12.2017, 31.12.2018 e o 1º trimestre de 2019. **d.** Outras matérias de interesse dos Sócios. Jarinu/SP, 16.05.2019. **Mauro Sérgio Igarashi** (Administrador)

Pinturas Ypiranga Ltda.

CNPJ 61.495.636/0001-46

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Ficam os sócios convocados para a reunião de sócios que será realizada na sede de operações na Av. Queiroz Filho, 435, em São Paulo/SP, no dia 27/05/2019, as 13h30m, a ser instalada em primeira convocação com 75% do capital social, para deliberar sobre as matérias previstas no art. 1.078, do CC e conexas, conforme a seguinte ordem do dia: i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e demonstração de resultado de 31/12/2018; ii) deliberar acerca da destinação dos resultados, da remuneração e das formas de realização de aportes de capital; iii) deliberar acerca da designação, manutenção, destituição ou nomeação dos administradores para os próximos exercícios e possíveis alterações no contrato social e nas regras de administração; iv) alterações do contrato para simplificação das regras de convocação de reuniões de sócios; v) outros assuntos de interesse da sociedade, conexos aos acima. São Paulo, 13/05/2019. **Ass. Alvaro de Magalhães Ruiz**. (18-21-22)

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA

OFICIAL - RODRIGO DINAMARCO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

RODRIGO ANDRADE OLIVEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO QUÍMICO, NASCIDO EM CACHOEIRA PAULISTA, SP NO DIA (07/01/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE FERNANDO PIMENTA DE OLIVEIRA E DE MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE OLIVEIRA. **THIAGO VANELLI DE OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDO EM CORDEIRO, RJ NO DIA (05/06/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ HENRIQUE TERRA DE OLIVEIRA E DE SELMA REJANE DA SILVA VANELLI DE OLIVEIRA.

NADÍLSON MARIANO SIQUEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADVOGADO, NASCIDO EM PORTO VELHO, RO NO DIA (02/12/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO EM PORTO VELHO, RO, FILHO DE ADÍLSON SIQUEIRA DE ANDRADE E DE NADIR MARIANO VIEIRA. **RAFAELLA DE SIMONE AFONSO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADMINISTRADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (26/05/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ROGERIO AFONSO E DE CARLA DE SIMONE AFONSO.

BRUNO GALVÃO MOREIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/06/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE PEDRO GALVÃO MOREIRA E DE IVONETE MARIA DO NASCIMENTO. **GABRIELLE DANTAS NAVARINI,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO INSTRUMENTADORA CIRÚRGICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/07/1980), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE WALDIR NAVARINI E DE TANIA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA.

MURILO VIEIRA PEIXOTO D´AVILA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO POLICIAL MILITAR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/10/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE MURILO BARRETO D´AVILA E DE MARIA TERESA VIEIRA PEIXOTO D´AVILA. **STEFANIE COUTINHO BARBERY,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PSICÓLOGA, NASCIDA EM SANTA CRUZ DE LA SIERRA, SANTA CRUZ, BOLÍVIA NO DIA (10/04/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE CARLOS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO E DE MARLENE BARBERY COUTINHO.

GEORGE CÂMARA DAOU, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO HOTELEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/05/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE VICENTE DAOU E DE ADÉRITA CÂMARA. **KAROLINE FERREIRA BACHLER,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO MARKETOLOGA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/10/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE NEVE BACHLER E DE ANA CRISTINA FERREIRA BACHLER.

DENIS VEIGA JUNIOR, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ADVOGADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (05/11/1960), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE DENIZ VEIGA E DE LUZIA GUTIERREZ VEIGA. **VERA LUCIA VIEIRA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO CORRETORA DE IMÓVEIS, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (09/05/1967), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE LUIZ VIEIRA E DE EDITE MARTINS DE CASTRO.

JOSÉ RODRIGUES LIMA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE GERAL, NASCIDO EM AMONTOADA, CE NO DIA (18/09/1976), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE GERALDO CANDIDO DE LIMA E DE MARIA NEUSA RODRIGUES. **MARIA MEDELHA DA SILVA BORGES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO COZINHEIRA, NASCIDA EM BATALHA, PI NO DIA (27/11/1975), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ DA SILVA BORGES E DE MARIA DE JESUS SILVA.

TIAGO CAPOCASALI BERNARDO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA FINANCEIRO, NASCIDO EM JUIZ DE FORA, MG NO DIA (28/02/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO CARLOS BERNARDO E DE JOCILEIA APARECIDA CAPOSALI. **MONARA MAIA DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUTÔNOMA, NASCIDA EM CARMO, RJ NO DIA (08/04/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA EM ALÉM PARAÍBA, MG, FILHA DE SIRLANDES DA SILVA E DE ADOSINA PORTELA MAIA DA SILVA. EDITAL RECEBIDO DE ALÉM PARAÍBA, MG.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº**1010771-32.2014.8.26.0001** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I-Santana,Estado de São Paulo,Dr(a).CLAUDIA FELIX DE LIMA,na forma da Lei,etc. FAZ SABER a(o) JOSE CARLOS MEIRA AMARAL,Brasileiro,Solteiro,Micro-Empresário,RG 30.407.634-x,CPF 249.536.088-28,que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Raimundo Nonato Silveira, objetivando seja julgada procedente, declarando a existência do negocio jurídico condenando o réu nas parcelas vencidas R$55.000,00 e vincendas e não pagas, corrigidas e acrescidas de juros de mora, custas,despesas processuais e honorários advocatícios.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua CITAÇÃO,por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15dias,que fluirá após 20 dias supra, ofereça resposta sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257 IV. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 25 de abril de 2019. [**21,22**]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**1092080- 69.2014.8.26.0100** (USUC 1171) A Doutora Aline Aparecida de Miranda,MM.Juiza de Direito da 1ªVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o)(s) Diva César Camara,Carlos Augusto Camara Filho,Caio Julio Machado Cesar,Milton Machado Cesar,Paula Aparecida Bento do Couto,César Cândido do Couto,Florinda Emilia Olivieri Bento, Yoshio Ninomiya, Maria Mariko Ninomiya, José Carlos de Barros, Argia de Barros, réus ausentes, incertos, desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges,se casados forem,herdeiros e/ou sucessores,que Sueo Ninomiya, Sueli Ninomiya,Emerson Ninomiya,ajuizaram ação de USUCAPIÃO,visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Taciba,nº306 - Jabaquara - São Paulo SP, com área de 150,00 m², contribuinte nº 089.269.0041-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [**21,22**]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1087112-93.2014.8.26.0100 (USUC 1105). A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Fábio Eduardo Fava e Elen Silva de Souza Fava, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 141-B, localizado no 14º andar ou 15º pavimento, na Ala B do Edifício Villa Nazzaro, situado na Rua Atalaia Velha, nº 140 33º Subdistrito Alto da Mooca - São Paulo SP, com área total construída de 68,6375 m², sendo 56,8355 m² de área útil, e 11,8040 m² de área comum, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,00834, com direito a uma vaga para estacionamento de veículos de passeio, no terreno, em lugar indeterminado e sem cobertura, contribuinte nº 052.270.0177-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 21 e 22 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO de HILTON RAFAEL BRITO, CPF 916.820.296-20, extraído nos autos de AÇÃO MONITÓRIA, PROCESSO nº 1099329-37.2015.8.26.0100, pela MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, Doutora Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da lei que passa a saber. FAZ SABER: Juíza de Direito: Dra. Vanessa Ribeiro Mateus Vistos. Fls. 226/227: para análise do pedido de citação por edital de Hilton Rafael de Britto, certifique a serventia se já consultados os sistemas de pesquisa on-line (Bacenjud e Infojud), visando endereços e se as localidades foram diligenciadas. Em caso positivo, defiro a citação por edital, providenciando o interessado a sua confecção e publicação, em vinte dias. A minuta do edital deverá ser enviada para o e-mail do cartório (sp8cv@tjsp.jus.br) em arquivo PDF, bem como proceder ao recolhimento das custas. Em caso negativo, providencie a parte autora o recolhimento das custas pertinentes. Intime-se.

SENTENÇA - Processo nº: **1005606-84.2017.8.26.0005 - Declaração de Ausência -** Requerente: **Roberta Varandas Ferreira -** Requerido: **Maria de Lourdes Resende Varandas.** Juiz de Direito: **Dr. Andre Salomon Tudisco -** Vistos. Estando nos autos confirmando o desaparecimento de Maria de Lourdes Resende Varandas, CPF134.567.138-51, há mais de 24 anos, nos moldes do artigo 744 do Código de Processo Civil, declaro a ausência do requerido, o que faço, inclusive para os fins previdenciários. Nomeio ao ausente curador na pessoa de Roberta Varandas Ferreira, RG 483474903, CPF 397.292.988-90, servindo esta decisão como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura do curador. Após, deverá ser realizada a arrecadação dos bens do ausente, se houver bens, expedindo-se mandado de arrecadação para bens imóveis e oficiando-se às instituições financeiras para transferência de ativos financeiros para conta judicial à disposição deste juízo. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial durante um ano, reproduzidos de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO, a ser inscrita no 1º Registro de Pessoas Naturais, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento. P.R.I. São Paulo, 08 de junho de 2018.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação do executado **VANALDO ADRIANO ASSIS DO NASCIMENTO** (RG.35.662.492-4, CPF nº 294.164.328-14), e demais interessados, expedido na ação de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, PROCESSO 1006368-39.2014.8.26.0609, movida por **ANA JULIA MORAES COSTA DO NASCIMENTO representada por ADRIANA MORAES COSTA**, portadora do RG 32.116.027-7, CPF nº 218.740.868-00. O Dr. Rafael Rauch, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM**: 50% dos direitos possessórios de um terreno e suas benfeitorias, localizados no Lote nº 93, sito à Rua Hum, atual Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 5668, Jardim Analândia, Município de Itapecerica da Serra - SP, medindo 5,00 metros de frente e 50,00 (cinquenta) metros de cada lado, com uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta metro quadrados). **AVALIAÇÃO DE 50% DO LOTE, OU SEJA, 125,00m2: R$155.000,00 em Agosto/2017; DÉBITO EXEQUENDO - fls.185/186: R$26.363,24 em março/2019; DATAS DOS LEILÕES 1º leilão, que terá início no dia 29 de maio de 2019, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 03 de junho de 2019, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 28 de junho de 2019, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA -** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 80% do valor de avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO -** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO 5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos, taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ficando o executado, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Mobi All Tecnologia S.A.

CNPJ nº 11.272.329/0001-28

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais - R$)

Balanço Patrimonial

Ativo	2018	2017
Ativo circulante	**7.633**	**9.909**
Caixa e equivalentes de caixa	948	3.274
Contas a receber de clientes	5.760	5.103
Tributos a recuperar	553	1.292
Outros créditos	307	192
Despesas antecipadas	65	48
Ativo não circulante	**11.620**	**9.720**
Contas a receber de clientes	38	-
Depósito judicial	-	60
Tributos a recuperar	-	8
Despesas antecipadas	11	1
Imobilizado	1.253	1.001
Intangível	10.318	8.650
Total do ativo	**19.253**	**19.629**

Passivo e patrimônio líquido	2018	2017
Passivo circulante	**3.709**	**4.118**
Fornecedores	653	437
Empréstimos e financiamentos	147	972
Obrigações sociais e trabalhistas	1.557	1.379
Obrigações tributárias	412	477
Outros passivos	940	853
Passivo não circulante	**265**	**130**
Empréstimos e financiamentos	265	65
Provisão para demandas judiciais	-	65
Patrimônio líquido	**15.279**	**15.381**
Capital social	17.938	17.938
Ações em tesouraria	(503)	(503)
Reservas de lucro	-	1.847
Prejuízos acumulados	(2.156)	(3.901)
Total do passivo e do patrimônio líquido	**19.253**	**19.629**

Demonstração do Resultado

	2018	2017
Receita operacional líquida	24.272	23.955
Custos dos serviços prestados	(16.167)	(16.688)
Lucro bruto	**8.105**	**7.267**
Receitas/(despesas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(8.262)	(5.665)
Outras receitas/(despesas) operacionais	(34)	(119)
Resultando antes das receitas/(despesas) financeiras	**(191)**	**1.483**
Resultado financeiro líquido	89	(16)
Prejuízo/(lucro) líquido do exercício	**(102)**	**1.467**

Demonstração do Resultado Abrangente

	2018	2017
Prejuízo/(lucro) líquido do exercício	(102)	1.467
Total do resultado abrangente do exercício	**(102)**	**1.467**
Total do resultado abrangente atribuível a	**(102)**	**1.467**
Acionistas da Companhia	(102)	1.467
Não controladores	-	-

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Ações em tesouraria	Reservas de lucros	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2016	**17.938**	**-**	**1.847**	**(6.228)**	**13.557**
Aquisição de ações em tesouraria	-	(503)	-	-	(503)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.467	1.467
Saldos em 31/12/2017	**17.938**	**(503)**	**1.847**	**(4.761)**	**14.521**
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(102)	(102)
Absorção dos prejuízos acumulados			(1.847)	1.847	-
Saldos em 31/12/2018	**17.938**	**(503)**	**-**	**(3.016)**	**14.419**

Roberto Carlos Dariva - Diretor Presidente
Vitor Nardini de Lima - Diretor Financeiro
Mayara Silva Ruiz - Contadora - CRC: 1SP 303689 O-5

As notas explicativas estão em seu inteiro teor na sede da Companhia

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo/(lucro) líquido do exercício	(102)	1.467
Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Provisão para demandas judiciais	(65)	5
Estimativa para créditos de liquidação duvidosa	(205)	-
Ajustes no imobilizado e intangível	(112)	-
Valor residual de baixa do intangível e imobilizado	-	12
Depreciação e amortização	2.677	2.764
	2.193	**4.248**
Aumento/(redução) nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	(490)	(484)
Tributos a recuperar	747	613
Outros créditos	(115)	142
Despesas antecipadas	(27)	8
Depósito judicial	60	-
Aumento/(redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	216	(13)
Obrigações sociais e trabalhistas	178	191
Obrigações tributárias	(65)	162
Outros passivos	87	439
Fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais	**2.784**	**5.306**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(4.485)	(2.210)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento	**(4.485)**	**(2.210)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aquisição de ações em tesouraria	-	(503)
Empréstimos e financiamentos	(625)	(1.604)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de financiamento	**(625)**	**(2.107)**
Redução/(aumento) de caixa e equivalentes de caixa	**(2.326)**	**989**
Caixa e equivalentes de caixa: No início do exercício	3.274	2.285
No final do exercício	948	3.274
Redução/(aumento) de caixa e equivalentes de caixa	**(2.326)**	**989**

Construtora Ferreira Guedes S.A.

CNPJ 61.099.826/0001-44 - NIRE 35.300.069.587

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Dia, Hora e Local: 22 de abril de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Angélica, nº 2.163, 9º andar, conjunto 97, nesta Capital do Estado de São Paulo, Bairro Consolação, CEP 01227-200. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/1976. **Mesa:** Sr. Erasto Messias da Silva Junior, Presidente; e Sr. Rodrigo Pinheiro Andrade, Secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a atual diretoria estava presente e a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações julgadas necessárias a respeito dos documentos citados na Ordem do Dia e que a Assembleia se manifestará sobre a seguinte **Ordem do Dia: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2018, conforme publicado no Jornal "O Dia" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ambos no dia 19/04/2019; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018; **(iii)** Deliberar acerca da eleição dos Diretores da Companhia; e **(iv)** Deliberar sobre a fixação da remuneração global da Diretoria da Companhia para o exercício de 2019. **Deliberações Tomadas por Unanimidade: (i)** Aprovado, sem ressalvas, o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, sendo, inclusive, ratificado o montante excedente ao total anual fixado para remuneração dos Diretores, relativos ao exercício findo em 31/12/2018; **(ii)** Foi aprovado que, após a constituição da reserva legal, no valor de R$288.020,06 (duzentos e oitenta e oito mil, vinte reais e seis centavos), o saldo remanescente do lucro líquido da Companhia em 31/12/2018, no valor de R$5.472.381,15 (cinco milhões quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um Reais e quinze centavos), será utilizado para pagamento de dividendos aos acionistas; **(iii)** Foi aprovada a reeleição dos atuais Diretores da Companhia por mais dois anos, encerrando-se o mandato do próximo biênio em 30/04/2021, sendo: Sr. **Erasto Messias da Silva Junior,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.769.119-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.201.218-71, para o cargo de Diretor Superintendente; Sr. **Luiz Paulo Zuppani Ballista,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 26.124.688-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 138.183.538-40, para o cargo de Diretor de Engenharia; Sra. **Patricia Bueno Moreira,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 18.600.615-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.534.458-07, para os cargos de Diretor Jurídico e Diretor do Programa de Ética e Conduta; e Sr. **Rodrigo Pinheiro Andrade,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 0780837100 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 919.044.985-15, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, todos domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Angélica, nº 2.163, 9º andar, conjunto 97, nesta Capital do Estado de São Paulo, CEP 01227-200, os quais tomam posse nesse ato e assumem o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que afirmaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, conforme expressamente declarado nos respectivos Termos de Posse que ficam anexados à presente Ata e arquivados na sede da Companhia. Por fim, tendo em vista não ter sido indicado Diretor para o cargo de Diretor Comercial, referido cargo permanecerá vago; e **(iv)** A remuneração da Diretoria da Companhia fixada no montante total, global, anual de até R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais), sendo que o "quantum" destinado a cada um dos Diretores será fixado em Reunião de Diretoria, convocada especificamente para esse fim. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente ata com a assinatura do Sr. Presidente e do Sr. Secretário, sendo suspensa a assembleia pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio, na forma sumária conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme por todos os presentes. São Paulo, 22 de abril de 2019. **Mesa:** Erasto Messias da Silva Junior - Presidente; Rodrigo Pinheiro Andrade - Secretário. **Acionistas:** Agrocap Participações Ltda., representada por Eduardo Ribeiro Capobianco e Territorial São Paulo Mineração Ltda., representada por Eduardo Ribeiro Capobianco. **A presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. Erasto Messias da Silva Junior** - Presidente - RG nº 15.769.119-6 SSP/SP; **Rodrigo Pinheiro Andrade** - Secretário - RG nº 0780837100 SSP/BA. **Visto do Advogado: Fernando Bissolotti** - OAB/SP nº 256.360 - RG nº 29.577.995-0. **JUCESP** nº 267.137/19-9 em 17/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS
OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

AGENOR DIAS PEREIRA E **DEIZE MATOS DE JESUS**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADO, MESTRE DE OBRAS, NASCIDO EM ACARÁ - PA, AOS 06/06/1988, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ADILSOM RODRIGUES PEREIRA E DE LINA VAZ DIAS; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 12/08/1987, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE BELLIRO DE JESUS E DE DORALICE DE MATOS.

ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS E **DANIELLE SODRÉ AFONSO**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, AJUDANTE DA MANUTENÇÃO, NASCIDO EM CRATEÚS - CE, AOS 06/11/1993, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARLON ALVES DOS SANTOS E DE MARIA VERA LÚCIA ALIXANDRE DOS SANTOS; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 06/04/1996, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ VICENTE AFONSO E DE VALDINÉIA SODRÉ AFONSO.

MÁRCIO CARDOSO CRUZ E **MARIA DA GLORIA ANDRADE DE FARIA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, PINTOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 20/11/1975, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ARNALDO DA SILVA CRUZ E DE ILMA CARDOSO DA SILVA CRUZ; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, APOSENTADA, NASCIDA EM BURITI - MA, AOS 04/03/1960, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE LUIZ VALENTIM DE FARIA E DE ROSENDA ANDRADE DE FARIA.

WASHINGTON FELIX DOS REIS E **ILANA FARIA DE ARAUJO**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, ELETRICISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 04/01/1999, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE WAGNER FELIX DOS REIS E DE MARIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA DOS REIS; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 04/11/1998, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE PEDRINHO CARDOSO DE ARAUJO E DE MARIA DA GLORIA ANDRADE DE FARIA.

RODOLFO DO VAL ANDRIOLLI E **KELLY DE MOURA RIBEIRO**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 12/01/1984, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ANTONIO ANDRIOLLI FILHO E DE ROMILDA DO VAL ANDRIOLLI; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 12/09/1985, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE GERALDO HILÁRIO RIBEIRO E DE MARIA DE LOURDES MOURA.

LUIZ GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO E **ALESSANDRA SARA SOUSA BATISTA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, TÉCNICO CONTÁBIL, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 30/08/1997, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE OSVALDO MARQUES DO NASCIMENTO E DE ADRIANA DE JESUS NASCIMENTO; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, ASSISTENTE DE SERVIÇO, NASCIDA EM DIADEMA - SP, AOS 26/04/1997, RESIDENTE E DOMICILIADA, SÃO PAULO - SP, FILHA DE LUIZ CARLOS BATISTA E DE SANDRA TAVARES SOUSA BATISTA.

ODAIR JOSÉ JOSUÉ E **FABIANA SILVA FREIRES**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, MOTORISTA, NASCIDO EM IPAUMIRIM - CE, AOS 28/05/1977, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ANTONIO JOSUÉ E DE MARIA SOCORRO JOSUÉ; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS, NASCIDA EM BARRA DO CHOÇA - BA, AOS 12/09/1985, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE ENEDINO JOSÉ FREIRES E DE MARIA DAMIANA PEREIRA DA SILVA.

JADIR FIRMES FILHO E **CLEUSA TEIXEIRA QUEIROZ**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADO, MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO MATEUS - ES, AOS 08/02/1961, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE JADIR FIRMES E DE MARIA PEIXOTO FIRMES; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADA, ASSISTENTE DE COMPRAS, NASCIDA EM SALGADO FILHO - PR, AOS 27/04/1974, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA E DE ARACI TERESINHA ELZINGA.

MARCELINO COSTA E **VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, GARÇOM, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 12/03/1983, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE LUIZ DE FRANÇA COSTA E DE MARIA SOCORRO DOS SANTOS COSTA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, ANALISTA FINANCEIRO, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 28/06/1990, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE CIDEVAN BATISTA DE SOUZA E DE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO.

ADERSON SILVESTRE DE SOUSA E **DORACÍ FERREIRA DA SILVA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADO, ELETRICISTA, NASCIDO EM OEIRAS - PI, AOS 07/05/1964, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARIA HELENA SILVESTRE DE SOUSA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADA, DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS, NASCIDA EM MATÕES - MA, AOS 05/07/1964, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE BRASILIANO FERREIRA DA SILVA E DE MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA.

GILTON NEVES DOS SANTOS E **DENISE DE SOUZA RAMOS**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPREITEIRO, NASCIDO EM MALHADA - BA, AOS 22/04/1985, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS E DE ANA CARDOSO NEVES DOS SANTOS; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, DO LAR, NASCIDA EM MANGA - MG, AOS 24/02/1990, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE ALTEMIR DE SOUZA RAMOS E DE IZABEL ROSA RAMOS.

MARCELO SOARES PEREIRA E **ADRIANA SILVA ROCHA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 02/11/1980, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ALEIXO PEREIRA E DE IRENE SOARES PEREIRA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 19/05/1985, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ PEREIRA DA ROCHA E DE MARIA ZULMIRA DA SILVA.

VOLMAR VIEIRA E **LUCIANA APARECIDA BRAGA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, ENCARREGADO DE PRODUÇÃO, NASCIDO EM FRONTEIRA DOS VALES - MG, AOS 27/06/1972, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE RAUL PAULO VIEIRA E DE CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 06/10/1985, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSE WILSON BRAGA E DE MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGA.

CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA E **ROSÁLIA SILVA DE OLIVEIRA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, MANOBRISTA, NASCIDO EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL, AOS 16/12/1978, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA E DE MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, NASCIDA EM ITABERABA - BA, AOS 20/03/1982, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA E DE LÚCIA AMÉRICA DA SILVA.

GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA E **GISELE APARECIDA DA SILVA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, ESTOQUISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 26/10/1996, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE DAMIÃO REGINALDO DE OLIVEIRA E DE JOVENTINA BARBOSA MENDES DE OLIVEIRA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, REPOSITORA, NASCIDA EM SÃO ROQUE - SP, AOS 25/02/1997, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE SUELI DA SILVA.

ANTONIO FRANCISCO DE PAULA E **MARLUCÍ LUANA CORRÊA DA CRUZ**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, MANOBRISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 21/07/1987, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE RONALDO FRANSCISCO DE PAULO E DE ROSIMEIRE OLEGÁRIO SILVA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, GERENTE COMERCIAL, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 20/12/1988, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE MARIA CANDIDA CORRÊA DA CRUZ.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

PRIMEIRA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL "V" - SÃO MIGUEL PAULISTA - 1º OFÍCIO CÍVEL RESPECTIVO. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003956-19.2017.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ CARLOS ANTUNES BARBOSA , CPF .052.294.576-78 , RG. 11524632, com endereço à RUA D JOÃO ANTONIO SANTOS, 536, MATA VERDE, CEP 39915-000, Mata Verde - MG, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de M. R. J. Comercio de Tecidos Ltda . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO , por EDITAL, DO BLOQUEIO , realizado junto ao Banco Itaú Unibanco S/A no valor de R$ 6.964,78 e DO BLOQUEIO realizado junto ao Banco do Brasil no valor de R$ 413,15, totalizando R$ 7.377,93, através do Sistema Bacenjud , e para que no prazo de 15 dias, que que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não havendo manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. 21 e 22 / 05 / 2019.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0007142-85.2019.8.26.0100. O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a IPCE Fios e Cabos Elétricos Ltda (CNPJ. 03.763.623/0005-38), Adelvi Administração e Participações Ltda (CNPJ. 47.663.802/0001-45) e Adhemar Camardella Santana (CPF. 039.841.418-15), que os autos dos Embargos à Execução, encontram-se em fase de cumprimento de sentença (honorários advocatícios), para pagamento da quantia de R$ 5.337,56 (janeiro de 2019), tendo como credor Rezende Andrade, Lainetti e Voigt Sociedade de Advogados. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 21 e 22 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016880-51.2017.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REXO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME (atual denominação de LFM Souto Serviços Comerciais Ltda) (CNPJ. 09.500.753/0001-30), que Sul América Companhia de Seguro Saúde lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 14.557,67 (agosto de 2018), representada pelo Contrato de Seguro Saúde, Apólice nº 65000, Títulos nºs 100486420 e 99442360. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 8.967,07. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. 21 e 22 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1017778-64.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Rodrigo Nisencwajg Faleck (CPF.171.486.788-97), que Associação do Sanatório Sírio Hospital do Coração lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 75.106,83 (janeiro de 2017), decorrente da Duplicata nº 602.248/1, oriunda dos serviços hospitalares efetivamente prestados. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2019. 21 e 22 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047188-39.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SAMAR MAJZOUB GHAZZAOUI, CPF 238.437.958-51, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, para cobrança da quantia de R$ 203.412,71 (em 31/08/2018), decorrente da aquisição do Cartão de Crédito Mastercard Múltiplo Santander Select Platinum, oriundo do Contrato de Cartão de Crédito nº 660000009180 (operação interna nº 1800000009180005395). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos.Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 21 e 22 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019085-18.2013.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) CARLOS ALBERTO BEZERRA MENEZES, CNPJ 09.368.732/0001-03, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Banco Itaú - Unibanco S/A, objetivando o requerente celebrou com o requerido o contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, sob o nº 30422-474021854, no valor de R$ 49.291,95. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2019. 21 e 22.05

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1134542-70.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celina Dietrich e Trigueiros Teixeira Pinto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Marcos Aurélio Gusman Pedrosa, RG 13799247, CPF 086.595.008-30, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Educacional Bricor Ltda, objetivando a cobrança de R$ 20.268,59 (abril/2016), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2019. 21 e 22.05

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DOS DIREITOS SOBRE O BEM IMÓVEL ABAIXO DESCRITO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ANA LUCIA DOS SANTOS (RG.23.388.183-9-SSP/SP, CPF.148.139.998-59); a Credora HIPOTECÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ.00.360.305/0001-04); e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais movida por CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL M BOI MIRIM, PROCESSO Nº 0016794-03.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM**: APARTAMENTO nº 13 localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Bloco 21, integrante do PARQUE RESIDENCIAL M' BOI MIRIM, situado à Estrada do M' Boi Mirim nº 2.298 e Rua 5 do Jardim Thomas, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, com a área útil de 45,2275m2 e a área comum de 9,13096m2, nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, para a guarda e estacionamento de 1 veículo de passeio, perfazendo a área total de 54,35846m2, correspondendo-lhe, no terreno condominial, uma fração ideal de 0,10288% e, nas despesas e coisas comuns no bloco, uma fração ideal de 2,7777%, contribuinte 165.371.0907-7, Matrícula 260.773 do 11º CRI/SP; Consta conforme R.7, hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ.00.360.305/0001-04); e conforme Av.8, registro da penhora exequenda; **AVALIAÇÃO: R$210.000,00 em Dezembro/2018; DÉBITO EXEQUENDO: R$190.440,95 (Março/2019); DÉBITOS DE IPTU EM 04/04/2019: R$481,73; DÍVIDA ATIVA EM 04/04/2019: R$13.325,60; DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no **dia 30 de maio de 2019, às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 04 de junho de 2019, às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no **dia 27 de junho de 2019, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. **DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. **Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC.** O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando a executada, a Credora HIPOTECÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ.00.360.305/0001-04); e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2019.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem Imóvel e para intimação dos executados **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, (CPF.131.341.658-48, RG.20.181.992-2), **JORGE DOS SANTOS LUIZ**, (CPF.340.703.078-93, RG.34.664.509-8), bem como suas cônjuges, se casados forem, a co-proprietária **MARIA LUIZA DOS SANTOS** (RG.13.844.548-5, CPF.591.381.491-68), e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0002057-38.2017.8.26.0505**, movida por **ROSINA VIDO DENADAI** (RG.7.593.960, CPF.097.244.418-14), contra **ANDERSON PEREIRA DA SILVA E OUTRO**. O Dr. Walter de Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de RIBEIRÃO PIRES-SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **IMÓVEL**: Um terreno e eventuais benfeitorias, constituído pelo lote ou chácara nº 01 da quadra 39, situado no Recreio da Borda do Campo, nesta cidade, medindo 13,00m de frente para a Rua Quarenta e Nove, 61,00m da frente aos fundos, do lado direito, visto da rua confrontando com a viela entre as quadras nºs 39 e 40, com a qual faz esquina; 54,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02; e, nos fundos, mede 22,00m confrontando com a Rua Quarenta e Sete, encerrando a área de 1.006,00m2, classificado na PMSA sob nº 29.061.007, **matrícula 69.141 do 1º ORI de Santo André/SP**; consta conforme Av.04, que a Rua Quarenta e Nove, passou a denominar-se Rua Sagüi da Serra; e, a Rua Quarenta e Sete passou a denominar-se Rua Jaguatirica; conforme Av.07, da declaração para vinculação DV/16/00058/16 expedida aos 21 de setembro de 2016 pela CETESB, e requerimento de 13/03/2017, fica vinculado o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Maria Luiza dos Santos e Jorge dos Santos Luiz, com a área de terreno de 1.006,00m2, localizado na Rua Sagüi da Serra, lote 01, quadra 39, no Recreio da Borda do Campo, ao projeto licenciado de residência multifamiliar, com a área total de construção de 446,27m2 e área permeável de 437,00m2, constante do processo CETESB 16/00361/16. Não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia declaração expedida pela CETESB, o imóvel retro descrito está inserido no compartimento ambiental Rio Grande – Rio Pequeno, na área de ocupação dirigida – AOD, na subárea denominada de Ocupação Urbana Controlada – SUC, onde incidem restrições estabelecidas nos artigos 14, 24, 27, 29, parágrafo 1º do artigo 40 e parágrafo 7º do artigo 59 da Lei Estadual nº 13.579/09 e artigo 10 do Decreto Estadual nº 55.342/10; conforme Av.08, registro da penhora exequenda; Artigo 843 NCPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação; **AVALIAÇÃO: R$85.000,00 (Março/2019); DÉBITO EXEQUENDO: R$52.735,65 (Setembro/2018); DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no **dia 30 de maio de 2019, às 10:00 horas**, encerrando-se no **dia 04 de junho de 2019, às 10:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no **dia 25 de junho de 2019, às 10:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **PAGAMENTO** – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados, bem como suas cônjuges, se casados forem, a co-proprietária **MARIA LUIZA DOS SANTOS** (RG.13.844.548-5, CPF.591.381.491-68), e demais interessado, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 02 de abril de 2019.

CLR Empreendimento Imobiliário SPE S/A - NIRE: 35.300.504.313 - CNPJ: 13.019.293/0001-09

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunirem em AGO, no dia 30/03/2019, na sede social, à Rua Tabapuã, 500, conjunto 114, sala 04, às 11hs em 1ª convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital ou às 11:30hs, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte **Ordem do Dia:** Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2018, bem como deliberar sobre a destinação do lucro líquido. São Paulo, 16.05.2019. Bernardo Nebel First - Diretor.

C.L.G. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - SPE S.A. - NIRE: 35.300.477.910 - CNPJ: 09.126.928/0001-91

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunirem em AGO, no dia 30/05/2019, na sede social, à Rua Tabapuã, 500, conjunto 114, sala 3, às 10hs em 1ª convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital ou às 10:30 hs, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte **Ordem do Dia:** Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2018, bem como deliberar sobre a destinação do lucro líquido. São Paulo, 16.05.2019. Bernardo Nebel First - Diretor.

CLIR Empreendimento Imobiliário - SPE S.A - CNPJ: 16.833.685/0001-97 - NIRE: 35.300.512.391

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas da Companhia, convocados para se reunirem em AGO, no dia 30/05/2019, na sede social, à Rua Tabapuã, 500, 11º Andar, às 9:00hs em 1ª convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital ou às 9:30 horas, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte **Ordem do Dia**: Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2018, bem como deliberar sobre a destinação do lucro líquido. São Paulo, 16.05.2019. Bernardo Nebel First- Diretor

Portal Solar S.A.

CNPJ/MF nº 18.947.568/0001-80 – NIRE 35.300518144

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 04 de fevereiro de 2019

1. Data, Hora e Local da Realização: Aos 04/02/2019, às 17h00, na sede da Companhia, na Rua Barão do Triunfo, 612, conjunto 1.508, 1.509 e 1.510, São Paulo-SP. **2. Quórum:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **4. Mesa:** Rodolfo Botelho Meyer – **Presidente**; e Frederico Botelho Meyer – **Secretário**. **5. Lavratura da Ata:** Por decisão dos acionistas presentes, foi autorizada a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A. **6. Ordem do Dia: 6.1. Em AGO:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o exame e aprovação do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; e (ii) destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018. **6.2. AGE:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações; (ii) a criação de classe de ações preferenciais Classe F, com prioridade para o recebimento de dividendo mínimo cumulativo correspondente a R$12.000,00 por ano por ação preferencial Classe F; (iii) a criação de classe de ações preferenciais Classe F1, com prioridade para o recebimento de dividendo mínimo cumulativo correspondente a R$12.000,00 por ano por ação preferencial Classe F1 exclusivamente com relação ao exercício de 2019 e prioridade no reembolso de capital; (iv) a conversão de 74 ações ordinárias em 74 ações preferenciais Classe F; (v) a conversão de 58 ações ordinárias em 58 ações preferenciais Classe F1; (vi) alteração do artigo 5º do Estatuto Social, a fim de refletir a deliberação indicada em "i", "ii" e "iii"; (vii) alterar o Estatuto Social da Companhia para prever a obrigatoriedade de utilização da arbitragem para resolução de conflitos societários, entre outras disposições; e (viii) autorizar e ratificar a prática de atos pela Companhia relacionadas à subscrição de quotas representativas do controle de nova empresa, denominada Portal Solar Equipamentos Solares Ltda., que terá como outro único sócio, o Acionista Rodolfo Botelho Meyer. **7. Deliberações:** 7.1. Após estudos e debates sobre as matérias da ordem do dia, a assembleia geral decidiu, por unanimidade dos presentes, aprovar, sem ressalvas, em pauta **Ordinária**: 7.1.1. o relatório da administração, o balanço patrimonial da Companhia e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018, disponibilizados aos Acionistas nos termos do artigo 294 da Lei das S.A.; e 7.1.2. em relação ao resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018, a seguinte destinação do resultado da Companhia, após dedução do valor destinado à reserva legal, distribuição do lucro remanescente, no montante de R$50.000,00 aos Acionistas, a título de dividendos. 7.2. Deliberaram ainda os acionistas, em pauta **Extraordinária**, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar: 7.2.1. o aumento de capital social da Companhia, passando de R$12.000,00 para R$14.401,00, mediante a emissão de 2.201 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, nos termos do boletim de subscrição anexo a esta ata (Anexo I – Boletim de Subscrição); 7.2.1.1. Os acionistas declaram que o capital social da Companhia está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76. 7.2.1.2. As ações são emitidas ao preço de emissão de R$ 759,1299500227169, cada uma, perfazendo o total de R$ 1.670.845,02, que será destinado, em parte, para a formação do capital social da Companhia e, em parte, para a conta de reserva de capital, da seguinte forma: (i) R$ 2.201,00 serão destinados para a formação do capital social; e (ii) o saldo restante, de R$ 1.668.644,02, será destinado para a conta de reserva de capital, nos termos do artigo 14, § único, e artigo 182, § 1º, alínea "a", da Lei das S.A.. 7.2.1.3. O preço de emissão foi fixado com base nas características do investimento realizado pelo subscritor na Companhia, bem como na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei das S.A.. 7.2.1.4. Após o ingresso do novo acionista, as participações no capital social da Companhia serão demonstradas no Anexo IV a este instrumento. 7.2.1.5. Os demais acionistas renunciam expressamente ao seu direito de preferência à subscrição das novas ações emitidas pela Companhia, em favor de Fundo de Investimento em Participações BV – Multiestratégia Investimento no Exterior, conforme o artigo 171, da Lei das S.A.. 7.2.2. A criação de uma classe "F" de ações preferenciais da Companhia, com direito de voto, que irão conferir a seu(s) titular(es) o direito de receber dividendos mínimos cumulativos correspondentes a R$12.000,00 por ano por ação preferencial classe F; 7.2.3. A criação de uma classe "F1" de ações preferenciais da Companhia, com direito de voto, que irão conferir a seu(s) titular(es) o direito de receber dividendos mínimos cumulativos correspondentes a R$12.000,00 por ano por ação preferencial classe F1, exclusivamente com relação ao exercício de 2019 e prioridade no reembolso de capital; 7.2.4. A conversão de 74 ações ordinárias da Companhia, de titularidade de parte dos acionistas, em 74 ações preferenciais classe F, na razão de 1 ação ordinária por 1 ação preferencial classe F, de titularidade dos Acionistas da Companhia, na proporção descrita no Anexo II; 7.2.5. A conversão de 58 ações ordinárias em 58 ações preferenciais Classe F1, na razão de 1 ação ordinária por 1 ação preferencial classe F1, de titularidade dos Acionistas da Companhia, na proporção descrita no Anexo II; 7.2.6. Em consequência da criação das classes de ações preferenciais classe F e classe F1 e do aumento de capital social da Companhia, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Clausula 5ª.** O capital social da Companhia é de R$ 14.201,00, representado por 14.201 ações, divididas em: (i) 14.127 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) 74 ações preferenciais nominativas, com direito de voto, classe F; e (iii) 58 ações preferenciais nominativas, com direito de voto, classe F1. § 1º. A titularidade das ações será evidenciada mediante registro do nome dos acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. § 2º– Cada ação preferencial classe F conferirá ao seu titular a prioridade no recebimento de dividendo fixo cumulativo de R$12.000,00 por ano por ação preferencial classe F. Cada ação preferencial classe F1 conferirá ao seu titular a prioridade no recebimento de dividendo fixo cumulativo de R$12.000,00 por ano por ação preferencial classe F1, exclusivamente com relação ao exercício de 2019 e prioridade no reembolso de capital. § 3º: a Companhia não poderá emitir partes beneficiárias de que trata o Artigo 46 da Leis das S.A. § 4º: no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure práticas diferenciadas de governança corporativa."* 7.2.7. A consolidação do Estatuto Social da Companhia, já incorporando as alterações ora deliberadas, bem como outras julgadas convenientes pelos acionistas, incluindo a previsão da obrigatoriedade de utilização da arbitragem para resolução de conflitos societários, o qual passa a vigorar a partir desta data em seu inteiro teor na forma transcrita no texto consolidado constante do Anexo III que, rubricado pelos acionistas presentes, passa a fazer parte integrante da presente ata, para todos os fins e efeitos; 7.2.8. A autorização e ratificação da prática de atos pela Companhia relacionadas à subscrição de quotas representativas do controle da nova sociedade empresária, denominada Portal Solar Equipamentos Solares Ltda., que terá como outro único sócio, o Acionista Rodolfo Botelho Meyer. 7.2.8.1. O capital social da Portal Solar Equipamentos Solares Ltda., é de R$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, a serem totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda nacional, e assim distribuídas:

Quotistas	Quotas	Valor
Portal Solar S.A.	499.500	R$ 499.500,00
Rodolfo Botelho Meyer	500	R$ 500,00
Total	500.000	R$ 500.000,00

8. Encerramento: 8.1. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo (SP), 04/02/2019. Assinaturas: **Mesa: Rodolfo Botelho Meyer** – Presidente; **Frederico Botelho Meyer** – Secretário; **Acionistas:** Rodolfo Botelho Meyer, Frederico Botelho Meyer, Carolina Cunha de Souza Reis e João Von Oertzen Toledo. JUCESP – Registrado sob o nº 182.026/19-0 em 29/03/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

EDITAL de leilão Único do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** das REQUERIDAS **MARCIA APARECIDA PERES DOS SANTOS** (RG.18.017.957-3-SSP/SP, CPF.065.516.038-82), **LAYLA PERES DOS SANTOS** (RG.39.037.306-0-SSP/SP, CPF.446.471.428-50), e **SUELI FELIZANI DOS SANTOS** (RG.28.493.041-6-SSP/SP, CPF.276.055.798-70), expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0004986-46.2018.8.26.0008**, movida por **CELESTINO AUGUSTO ALMEIDA FILHO**. O Doutor **PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP, na forma da Lei, nos termos do Art.881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, em condições que segue: **BEM** Um prédio e seu respectivo terreno, à Rua Pingüins, nº 01, no 27º Subdistrito Tatuapé, medindo 6,00m de frente; por 23,25m de um lado; de outro lado mede 7,60m da frente até o ponto onde segue a direita na distancia de 3,90m deste ponto segue a esquerda na distancia de 16,65m, até a linha dos fundos, onde mede 11,20m confinando do lado direito de quem da rua Pingüins olha para o imóvel, com o prédio nº 03; do lado esquerdo parte com o prédio nº 1-A, ambos da rua Pingüins e parte com o prédio nºs 160, 174 e 210 da Rua Coronel Marques; e, nos fundos com os prédios nºs 715 e 725 da Rua Mariano de Sousa, **contribuinte 056.244.0022-5, matricula 142.402 do 9º CRI/SP**; **Obs.: consta a existência do direito real de habilitação em favor da requerida Márcia Aparecida Peres dos Santos; Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 056.244.0022-5; IPTU: NADA DEVE PAGAR, CONTRIBUINTE ISENTO; DATAS DOS LEILÕES - terá início no dia 27 de maio de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 30 de maio de 2019 às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior o valor fixado as fls.67, ou seja, R$364.000,00, atualizado até Julho/2018, devendo o valor ser corrigido pela Tabela do TJSP até a data da alienação do bem**. As propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Eventuais débitos de IPTU/ITR, e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando as requeridas, e demais interessados, intimadas das designações supra, caso não sejam localizadas para as intimações pessoais. Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 1º de abril de 2019.

LEILÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 4395 e 4399 – Z.NORTE – SP

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DAS PARTES E INTERESSADOS *9ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL I DE SANTANA - SÃO PAULO/SP Edital de 1º e 2º Leilão de bens imóveis e para intimação do executado o Sr. JOSÉ ROBERTO COMI (RG nº 11.088.666, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.305.538-70), (se casado for com) a Sra. LUCIANA TRAVISANI DOS SANTOS COMI, cédula de identidade com RG nº 20.543.744, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.108.158-98; o Sr. RICARDO COMI RG nº 11.088.664, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.336.698-07 (se casado for) com a Sra. MONICA APARECIDA BOLSONARO COMI, portadora da cédula de identidade com RG nº 16.161.363, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.711.068-40; Srta. MONICA COMI, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade com RG nº 11.088.665, inscrita no CPF/MF sob nº 175.940.608-22 e demais interessados, em processo de (cumprimento de sentença de numero 0002903-44.2019.8.26.0001) expedido nos autos principais de numero 1061837-74.2016.8.26.0100 em ação de Alienação Judicial de Bens em AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, na qual figura como exequente o Sr. GERSON ZALCBERG (RG nº 1.346.873, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.463.278-34) O Excelentíssimo Juiz Sr. Dr. Raphael Garcia Pinto, da 9ª vara cível do foro regional I- Santana, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que, com fundamento nos artigos 882 a 903 do NCPC e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, e ainda artigo335, "caput", do Código Penal, através do GESTOR JUDICIAL RL -RAICHER LEILÕES (www.raicherleiloes.com.br), portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 24 de maio de 2019 às 15h00min, e com término no dia 27 de maio de 2019 às 15h00min, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado o 2º Leilão com início no dia 27 de maio de 2019 às 15h00min e com término no dia 18 de junho de 2019 às 15h00min, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 75% do valor de avaliação (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009), dos bens abaixo descritos, conforme condições de venda constantes no presente edital. O leilão será conduzido pelo Sr. Sami Raicher, registrado sob n.930/JUCESP. LOTE UNICO: IMÓVEL: UM TERRENO situado á Avenida Engenheiro Caetano Alvares, parte do lote 1 da quadra A-M da Vila Benevente, no 8º Subdistrito – Santana , desta capital, localizado nos fundos do imóvel situado á Estrada dos Menezes , medindo 13,00 metros de frente , por 50,00 metros de frente aos fundos, de ambos lados , tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 650,00 metros quadrados, confrontando com um lado com Deotodo dos Santos, de outro lado com José Pitta e pelos fundos com remanescente do terreno onde existe o prédio no. 15, da Estrada dos Menezes, de propriedade de José Gonçalves da Fontes e sua mulher CONTRIBUINTE de numero 072.174.0036-8 (transcrição da matricula de numero 16.818 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo) conforme AV/5 se verifica o numero de contribuinte 072.174.0036-8, e se verifica que que tem atualmente o endereço AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 4395 e 4399, MANDAQUI, SÃO PAULO); DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda dos imóveis apregoados será o valor da avaliação judicial que correspondem a R$ 2.250.000,00 (fevereiro/2018) que será atualizada à época da alienação. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda dos imóveis corresponderá a 75% deste valor atualizado. CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propterrem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas, etc). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas aplicam-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lanço e da comissão do leiloeiro. Se o credor/exequente optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, até o valor determinado pelo R. Juízo, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado à nova praça à custa do exequente. Contudo, deverá o credor/exequente pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada (sob valor integral da arrematação) , que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. DOS DÉBITOS DE IPTU E DIVIDA ATIVA SOBRE O(S) BEM(NS) IMÓVEL(EIS): Conforme folhas 76 do processo de Cumprimento de sentença, a certidão fornecida pelo patrono do exequente, o imóvel sob numero de SQL 072.240.0011, consta um débito tributário, referente ao ano de 2015 no valor de R$ 18.287,56, referente ao ano de 2017 no valor de R$ 47.399,08, referente ao ano de 2018 no valor de R$ 47.946,56, e 2019 no valor de R$ 46.642,41, certidão emitida no site da Prefeitura dia 17/04/19, entretanto o interessado deverá constatar e consultar no site da prefeitura e divida ativa, entretanto a legislação no seu art. 130, "caput" e parágrafo único do CTN, trata que serão sub-rogados os débitos tributários até a data da arrematação. As informações de COMO PARTICIPAR, OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE, PAGAMENTO e CONDIÇÕES DE VENDA, PAGAMENTO e CONDIÇÕES DE VENDA, PAGAMENTO, COMISSÃO DO LEILOEIRO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO estão descritas no site www.raicherleiloes.com.br ;DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL- O edital será publicado na rede mundial de computadores, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente ação, no escritório do leiloeiro oficial, localizado na a Alameda Lorena, 800 SALA 1504 - Jardim Paulista, São Paulo/SP, através do telefone (11) 3099-0483 ou pelo e-mail: contato@raicherleiloes.com Ficam os EXECUTADOS, seu cônjuge se casado for, a credores hipotecáriose fiduciários caso tenha, demais exequentes interessados na alienação do bem e demais interessados, tutores e curadores caso tenha, INTIMADOS das designações supra, nos termos do art. 274, parágrafo único art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Novo Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.raicherleiloes.com.br. Será o edital, afixado e publicado. - São Paulo, 23 de ABRIL de 2019.Dr. Raphael Garcia Pinto (Juiz de Direito).

LEV Participações S.A. - CNPJ/MF nº 20.473.816/0001-40

Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em Reais)

Balanço patrimonial	2018	2017
Ativo	**3.821.602,68**	**3.781.653,94**
Ativo Circulante	**37.639,23**	**31.812,85**
Disponível	**37.013,94**	**31.189,63**
Numerário	37.013,94	5.393,51
Caixa	1.000,00	1.000,00
Banco Itaú	10,01	10,00
Itaú Conta Investimento	36.003,93	4.383,51
Aplicações Financeiras	**-**	**25.796,12**
Itaú CDB DI	-	25.796,12
Realizável Curto Prazo	**625,29**	**623,22**
Tributos a Recuperar/Imposto de Renda	625,29	623,22
Ativo não Circulante	**3.783.963,45**	**3.749.841,09**
Investimentos	**823.206,86**	**817.358,86**
Outros Investimentos	823.206,86	817.358,86
Imobilizado	**2.960.756,59**	**2.932.482,23**
Imóveis	2.960.756,59	2.932.482,23

Balanço patrimonial	2018	2017
Passivo	**3.821.602,68**	**3.781.653,94**
Circulante	**347.079,43**	**821.055,78**
Exigibilidades	347.079,43	821.055,78
Contas a Pagar	346.465,17	819.649,96
Impostos a Recolher	614,26	1.405,82
Cofins e PIS a Recolher	146,00	73,00
Provisão para Imposto de Renda	292,66	-
Contribuição Social	175,60	1.332,82
Passivo não Circulante	**413.648,80**	**563.648,80**
Exigível a Longo Prazo	**413.648,80**	**563.648,80**
C/C Diretores - Sócios	23.648,80	23.648,80
Ariel Szterling	195.000,00	270.000,00
Isadora Szterling	195.000,00	270.000,00
Receitas Exercícios Futuros/Resultado	**1.522,74**	**1.331,39**
Patrimônio Líquido	**3.059.351,71**	**2.395.617,97**
Capital Social Integralizado	3.061.000,00	2.401.000,00
Capital Social	3.061.000,00	-
Lucro/Prejuízo Acumulados	(1.648,29)	(5.382,03)
Exercícios Anteriores	(5.382,03)	(10.641,97)
Lucro/Prejuízo do Exercício	3.733,74	5.259,94

Demonstração do Resultado do Exercício	2018	2017
Receitas Brutas/Arrendamento	**24.000,00**	**24.000,00**
Deduções	**(876,00)**	**(876,00)**
PIS e COFINS	(876,00)	(876,00)
= Receita Líquida/Lucro Bruto	**23.124,00**	**23.124,00**
Despesas Administrativas	**(15.420,71)**	**(25.731,94)**
Contribuição Entidades e Classes	(301,52)	(3.869,58)
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(12.044,19)	(18.791,36)
Despesas com Comunicação	(3.075,00)	(3.071,00)
Despesas Financeiras	**(1.703,15)**	**(1.393,36)**
Despesas Bancárias/IOF	(1.703,15)	(1.393,36)
Despesas Tributárias	**(161,09)**	**(1.229,86)**
Taxa de Licença Prefeitura	(161,09)	(152,46)
Impostos Federais Diversos	-	(562,25)
Impostos Estaduais Diversos	-	(515,15)
Outras Despesas Operacionais/Multa	(214,97)	(11,85)
Receitas Financeiras/Aplicações Financeiras	-	14.540,46
= Lucro Operacional	**5.624,08**	**9.297,45**
Contribuição Social	(708,88)	(1.567,84)
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(1.181,46)	(2.469,67)
= Lucro Líquido do Período	**3.733,74**	**5.259,94**

A Diretoria
Murilo Hiromitsu Yanagisawa
Contador Responsável - CRC 1SP235500/O-0

Focus Assessoria em Investimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 03.483.777/0001-42

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

A **Focus Assessoria em Investimentos Ltda.**, com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 186, conjunto 702, Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representada por seus administradores, os Srs. **Antonio Carlos Costa de Barros** e **Beatriz Moura de Barros**, no uso das atribuições que lhe conferem o contrato social, convoca seus sócios para a Reunião de Sócios que se realizará na sede social, em 1ª convocação, no dia 28.05.2019, às 10:00hrs, em 1ª chamada, e às 10:30hrs, em 2ª chamada, com a finalidade de deliberar sobre: i) destituição do Sr. **Marco Antonio Guarnier,** RG nº 11.882.384-X SSP/SP, CPF nº 007.896.358-36, residente em São Paulo/SP, do cargo de administrador; ii) indicar, eleger e nomear novo administrador; iii) alteração do contrato social para prever as seguintes matérias: a) quórum de aprovação; b) legislação supletiva; c) exclusão de sócios por justa causa; d) competência da administração; e) regras de distribuição de lucros; f) regras referentes a realização das reuniões de sócios; g) regras atinentes a dissolução e liquidação da **Sociedade**; e iv) consolidação do contrato social da **Sociedade**. **Focus Assessoria em Investimentos Ltda.** por Antônio Carlos Costa de Barros e Beatriz Moura de Barros

Brasil IP Iluminação Pública S.A.

CNPJ/MF 26.329.610/0001-27 - NIRE 3530051263-4

Ata de Assembléia Geral Ordinaria e Extraordinária

Data, hora e local: 26/04/2019, às 09:00, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, Conjunto 101, Itaim Bibi, São Paulo/SP. **Aviso aos Acionistas e Convocação:** Dispensados. **Presença:** 100% dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Bruno Costa Carvalho de Sena e Alícia Maria Gross Figueiró, Presidente e Secretária, respectivamente. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os acionistas aprovaram por unanimidade: (i) os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018, conforme anexos à presente Ata; (ii) restar prejudicada a deliberação acerca da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018, em razão da apuração de prejuízos pela Companhia, que serão compensados com resultados futuros. (iii) a lavratura da presente ata na forma de Sumário. **Encerramento:** Formalidades Legais. São Paulo, 26/04/2019. Bruno Costa Carvalho de Sena - Presidente da AGO, Alícia Maria Gross Figueiró - Secretária da AGO. **Acionista:** BMPI Infra S.A. Acionista representada por seu Diretor Presidente Bruno Costa Carvalho de Sena. Visto do Advogado: Carlos Henrique Salge Recife - OAB/MG 63.470. **JUCESP** nº 245.936/19-1 em 09/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Portal Solar Ltda. – CNPJ/MF nº 18.947.568/0001-80 – NIRE 35.2.2789956-2

Ata de Assembleia Geral de Transformação do Tipo Juridico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações

Data, Hora e Local: Aos 23/05/2018, às 9h00, na sede Rua Mendonça Corte Real, 36, sala 05, São Paulo-SP. ("Sociedade"). **Quorum:** Únicos sócios da Sociedade, representando a totalidade de seu capital social, quais sejam: Rodolfo Botelho Meyer, RG nº 32.586.710-0 SSP-SP; Frederico Botelho Meyer, RG 32.586.709-4 SSP-SP; Carolina Cunha de Souza Reis, RG 35.600.281-0 SSP-SP, CPF/MF 318.732.338-33; João Von Oertzen Toledo, RG 35.024.175-2 SSP-SP, CPF/MF.359.023.048-73. **Convocação e Presença**: Foi dispensada a publicação o aviso de convocação devido à presença dos sócios representando 100% do capital social da Sociedade, na forma autorizada pelo artigo 1.072, § 2º, da Lei 10.406 de 10/01/2002. **Mesa**: Presidente: **Rodolfo Botelho Meyer** – Secretário: Frederico Botelho Meyer. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre (i) a transformação do tipo jurídico da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, que passará, portanto, a ser regulada pela Lei das S.A.; (ii) a conversão das suas quotas em ações, e; (iii) eleição dos membros da Diretoria; e (iv) alteração de endereço. **Deliberações**: Após estudos e debates sobre as matérias da ordem do dia, a assembleia geral, por deliberação unânime: I. Aprovou a transformação do tipo jurídico da Sociedade em sociedade por ações, sob a denominação de **Portal Solar S.A.,** que passa a ser regulada pela Lei nº 6404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), cujo projeto de Estatuto Social foi aprovado e passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. Em decorrência da transformação do tipo jurídico mencionada acima, as 12.000 quotas sociais são transformadas em ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, as quais serão tituladas na mesma quantidade e proporção antes pelos sócios quotistas. Dessa forma, o capital social da Sociedade passa a ser representado por 12.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Acionistas	%	Ações Ordinárias
Rodolfo Botelho Meyer	59	7.080
Frederico Botelho Meyer	30	3.600
João Von Oertzen Toledo	10	1.200
Carolina Cunha de Souza Reis	1	120
Total	**100**	**12.000**

E ainda, a Cláusula 5ª do Estatuto Social da Sociedade passará a ser lida como segue: Cláusula 5ª – O capital social da Companhia é de R$ 12.000,00, representado por 12.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Elegeu como Diretores, os Srs. Rodolfo Botelho Meyer, acima qualificado; Frederico Botelho Meyer, acima qualificado; Carolina Cunha de Souza Reis, acima qualificada; João Von Oertzen Toledo, acima qualificado; que tomarão posse de seus cargos mediante assinatura dos termos de posse dispostos no Anexo II à presente, a serem registrados em livro próprio. Aprovou a alteração da sede para Rua Barão do Triunfo, nº 612, conjunto 1508, 1509 e 1510, Brooklin Paulista, São Paulo-SP. E sendo assim nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e assinada por todos os presentes. Mesa: Rodolfo Botelho Meyer – Presidente; Frederico Botelho Meyer – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 303.147/18-0 e NIRE 35.300.518.144 em 27/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

ALTMANN S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO - CNPJ nº 60.855.863/0001-72 - NIRE 35.300.014.405 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO -** Convocamos os Senhores acionistas da Altmann S.A. Importação e Comércio ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2019, na sede social da Companhia, na Avenida Nações Unidas, nº 13771 - Bloco I - 7º Andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. São Paulo, 20 de maio de 2019 - ALTMANN S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

ALTMANN S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO - CNPJ nº 60.855.863/0001-72 - NIRE 35.300.014.405 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO -** Convocamos os Senhores acionistas da Altmann S.A. Importação e Comércio ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, às 11:00 horas do dia 29 de maio de 2019, na sede social da Companhia, na Avenida Nações Unidas, nº 13771 - Bloco I - 7º Andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a seguinte ordem do dia: Deliberação sobre a proposta para definição das atribuições estatutárias dos Diretores da Companhia, nos termos do artigo 129, §2º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 20 de maio de 2019. MONICA ELIZABETH ALTMANN FAZIO - Diretora

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado **TARCISIO DE SOUZA LIMA** (RG.14.277.883-7, CPF. nº 014.459.858-29), e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, movida por **GUILHERME FERREIRA DE SOUZA DE LIMA** e **GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA LIMA, PROCESSO Nº 0000753-85.2013.8.26.0006**. A Doutora Mara Regina DAgnessa Trippo Kimura, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI - Penha de França/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, em condições que segue: **BEM** Apartamento nº 102, localizado no 10º andar, do EDIFICIO VIRGINIA, segundo Bloco do Residencial Penha de França, á Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 2.304, 3º Subdistrito Penha de França, com a área privativa de 56,7823m2 , área comum de 40,4238180ms2, área total de 97,206118ms2., e a fração ideal no terreno de 0,95300692% cabendo-lhe uma vaga indeterminada na garagem coletiva localizada no sub-solo, contribuinte 059.062.0086-1, matricula 62.344 do 12º CRI/SP; Consta conforme Av.17, registro da penhora exequenda; **AVALIAÇÃO: R$301.000,00 em Março/2017; DÉBITO EXEQUENDO: R$91.321,58 em julho/2016; NÃO CONSTAM DÉBITOS DE IPTU E DIVIDA ATIVA; DATAS DOS LEILÕES 1º leilão, que terá início no dia 31 de maio de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 05 de junho de 2019, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 26 de junho de 2019, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO 5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando o executado, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 5º Ofício Cível. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1122252-91.2014.8.26.0100. O Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Casa Patriarca Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda (CNPJ. 10.549.672/0001-04), Edson Araújo (CPF. 104.257.998-91) e Marisa Teresa Filipus (CPF. 150.998.038-57), que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 679.132,34 (agosto de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 0150000014800300151. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 5.284,06, R$ 1.585,35 e R$ 43,80. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 03/05/2019. 21 e 22 / 05 / 2019.

VIP VII - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 11.284.022/0001-47 - NIRE 35.300.481.82-8

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **VIP VII - Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30/05/2019, às 19 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Augusta nº 2.840 - 13º andar - cjs. 131/132, Cerqueira César, SP/SP, CEP: 01412-100, para, nos termos dos artigos 121 e seguintes da Lei Federal nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alienação de participação e do controle acionário da Companhia; e (ii) autorização aos diretores da Companhia para a prática e formalização dos atos necessários à efetivação da deliberação proposta, conforme aprovada pelos acionistas. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, encontram-se desde já à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Caso deseje ser representado na Assembleia por procurador, o acionista deverá encaminhar previamente à Companhia o respectivo instrumento de mandato, outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., com poderes especiais e firma reconhecida, bem como cópias autenticadas do documento de identidade e CPF do procurador e, no caso de procurador de pessoa jurídica: (i) do documento de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o respectivo instrumento de mandato; e (ii) da ata de eleição do(s) referidos representante(s) legal(is). Aos acionistas minoritários será disponibilizada uma sala no mesmo endereço previsto acima, com uma hora de antecedência da realização da Assembleia Geral, para que possam se reunir e deliberar previamente sobre a ordem do dia, se houver interesse. São Paulo, 17/05/2019. **Rafael Mario Sant'Anna Cosentino -** Presidente do Conselho de Administração. **(21, 22 e 23/05/2019)**

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
29º SUBDISTRITO SANTO AMARO
OFICIAL - MARCO ANTONIO CORREA MONTEIRO
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ASSISTENTE DE SANEAMENTO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/02/1979), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS E DE JOSEFA COSMO DOS SANTOS. **APARECIDA SOUZA VIANA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM GUAJERU, BA NO DIA (28/09/1976), RESIDENTE E DOMICILIADA EM CONDEÚBA, BA, FILHA DE TEODOLINO DE AMORIM PINTO E DE ROSA SOUZA DE JESUS.

RONALDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO TÉCNICO ELETRÔNICO PLENO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/07/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE RONALDO GONÇALVES DA SILVA E DE MARLETE MARIA RIOS DA SILVA. **SHEILA DE OLIVEIRA RODOLPHO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO TELE OPERADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (20/12/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ROGERIO RODOLPHO E DE LEONILDA DE OLIVEIRA RODOLPHO.

DOMINGOS JOSÉ DE OLIVEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR DE LIMPEZA, NASCIDO EM TOBIAS BARRETO, SE NO DIA (02/03/1978), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARINHO JOSÉ DE OLIVEIRA E DE CARMELITA MARIA DE JESUS. **DAIANE APARECIDA TRIDICO DE ARAÚJO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/03/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MAURO ARCANJO DE ARAÚJO FILHO E DE MARIA CRISTINA TRIDICO.

EDUARDO SOARES MARCOS, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO CONTROLADOR DE ACESSO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (20/03/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSE AUGUSTO MARCOS E DE ALICE SOARES MARCOS. **ADRIANA RODRIGUES VENANCIO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO BABÁ, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (01/04/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SEBASTIÃO VENANCIO E DE ROSELI RODRIGUES.

FRED RICARDO ALVES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO FRENTISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (30/03/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ODAIR ALVES E DE MARINA ALVES. **MARCELA RODRIGUES SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DOMÉSTICA, NASCIDA EM ILHÉUS, BA NO DIA (05/06/1982), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE GILBERTO RODRIGUES SANTOS E DE MARIA JOSÉ SANTOS VIEIRA.

MAURY DE OLIVEIRA DAMACENA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO OPERADOR DE MERCADO, NASCIDO EM VITÓRIA DA CONQUISTA, BA NO DIA (15/12/1999), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CELI GOMES DAMACENA E DE MARIA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA DAMACENA. **NATHÁLYA CORDEIRO DA SILVA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/11/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ROBERTO DA SILVA E DE MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA.

IYKE MORGAN ALPHONSUS, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM NWANGELE - REPUBLICA DA NIGÉRIA NO DIA (12/09/1978), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ONUOHA ALPHONSUS E DE CECILIA ALPHONSUS. **CLAUDETE EVANGELISTA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO COMERCIANTE, NASCIDA EM DIADEMA, SP NO DIA (08/05/1981), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE VICENTE DE PAULO DOS SANTOS E DE MARIA DE LOURDES DOS SANTOS.

ROGER DO NASCIMENTO ALMEIDA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUTÔNOMO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/07/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE NELSON ALMEIDA E DE MARLENE FATIMA DO NASCIMENTO. **MARIA ELIZENIR ARAUJO CHAVES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DOMÉSTICA, NASCIDA EM PEDRA BRANCA, CE NO DIA (30/09/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA DIADEMA, SP, FILHA DE ANTONIO ARAUJO CHAVES E DE MARIA DE FÁTIMA ARAUJO CHAVES.

RENATO ALMEIDA AOKI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/12/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EMILIO YOSHIYUKI AOKI E DE ANA CRISTINA ALMEIDA AOKI. **TATIANE ALVES NIES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CONTADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/12/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SIDNEI NIES E DE IRENE ALVES DA SILVA NIES.

RICHARD SOUZA SANTANA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ASSISTENTE DE AUDITORIA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (31/05/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO TABOÃO DA SERRA, SP, FILHO DE ELIESEAS DA SILVA SANTANA E DE VALDIRENE JESUS DE SOUZA SANTANA. **ANNI DELORENCE OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NASCIDA EM OSASCO, SP NO DIA (20/06/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE DONIZETE MARIANO DE OLIVEIRA E DE CRISTIANE ALMEIDA DA FONSECA DELORENCE OLIVEIRA.

EVANDRO PETITO TESSER, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (11/03/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CLOVIS PAULO TESSER E DE MILENA FRANCISCO PETITO TESSER. **ANA MARA MORAIS DE SOUZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DENTISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (23/09/1973), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO AMANDILIO DE SOUZA E DE JOSEFA MORAIS DE SOUZA.

GABRIEL MAIA MARTINS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/12/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ AUGUSTO MARTINS E DE REGINA CELIA MAIA MARTINS. **ISABELLA MUZI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM CASCAVEL, PR NO DIA (17/12/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE EDNEI MUZI E DE CARMEM CRISTIANE CESCONETTO.

KLEBER BRANDÃO DA CONCEIÇÃO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/06/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO EM PACAEMBU, SP, FILHO DE FRANCISCO ROMÃO DA CONCEIÇÃO E DE ROSÁLIA DE OLIVEIRA BRANDÃO. **TERESA CRISTINA RIBEIRO CAETANO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO SUPERVISORA DE VENDAS, NASCIDA EM AREIA BRANCA, RN NO DIA (27/10/1978), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SEVERINO CAETANO DA SILVA E DE MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS.

RAPHAEL ZILLIG RICARDO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/06/1996), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CRISTIANO TORRES RICARDO E DE ANA PAULA ZILLIG. **NATALIA DOMINGOS DOURADOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR FINANCEIRO, NASCIDA EM SÃO PAULO NO DIA (15/02/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ILDEBRANDO DOURADOS E DE VALDILENE DOMINGOS DE BARROS DOURADOS.

ROMULO AUGUSTO LANIGRA RUSSO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SANTOS, SP NO DIA (21/10/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ROMOLO RUSSO JUNIOR E DE MONICA LANIGRA RUSSO. **RITA MARIA BRUXELAS**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO SUPERVISORA, NASCIDA EM FRANCA, SP NO DIA (31/01/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO CARLOS BRUXELAS E DE VALDEREZ MARIA PONTONE BRUXELAS.

GEORGES MAKARIOS NETO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMA, NASCIDO EM CURITIBA, PR NO DIA (20/04/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SAMIR MAKARIOS E DE CELINA APARECIDA SASSO MAKARIOS. **KATIA APARECIDA KUK,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CONTADORA, NASCIDA EM CASTRO, PR NO DIA (25/11/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CELSO KUK E DE ELISABETH MICHALSKI KUK.

JOSÉ MARCIO COSTA DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE DE COZINHA, NASCIDO EM MACEIÓ, AL NO DIA (28/03/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ NILDO BERNARDO DA SILVA E DE MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA. **LEIDIANE MARIA DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE VENDAS, NASCIDA EM BARREIROS, PE NO DIA (25/11/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ EMÍDIO DA SILVA E DE EDIANNE MARIA DA CONCEIÇÃO.

ANDERSON SANTOS BEZERRA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO CONFERENTE E RECREADOR, NASCIDO EM SÃO ROQUE, SP NO DIA (02/01/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO EMBU DAS ARTES, SP, FILHO DE FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS BEZERRA E DE MÁRCIA HELENA SANTOS BEZERRA. **VANESSA LIMA DANTAS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/12/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE TEIXEIRA DANTAS E DE JOSEFA DA COSTA LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

RODRIGO CARVALHO DE SOUSA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/07/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE DALMAR DE JESUS SOUSA E DE NILZA DELZUTO DE CARVALHO. **CÍCERA MELO DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE DE TELEMARKETING, NASCIDA EM SÃO BENTO DO UNA, PE NO DIA (16/09/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PAULO MELO DOS SANTOS E DE MARIA APARECIDA MELO DOS SANTOS.

VAMBERTO FERNANDO DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM JOÃO PESSOA, PB NO DIA (08/01/1975), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO FERNANDO DA SILVA E DE MARIA HOZANA DA SILVA. **KAREM GONÇALVES DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO GERENTE ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (23/05/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SERAFIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO E DE MARIA CELESTE GONÇALVES DOS SANTOS.

JHONATA FERREIRA DE MORAIS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (13/01/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LENILDO ALFREDO DE MORAIS E DE ROSANGELA FERREIRA DE MELO. **ANDRESSA CANDEO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/07/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ROBERTO CANDEO FILHO E DE CLAUDIA MEDEIROS CARLACCIO.

CLODUALDO SANTOS NERES, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO PEDREIRO, NASCIDO EM ITABAIANA, SE NO DIA (10/03/1970), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ NERES E DE MARIA DILMA SANTOS. **MARTA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM DISTRITO DE CARNAUBA, MUNICÍPIO DE RERIUTABA, CE NO DIA (05/05/1968), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA E DE RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

VINICIUS ALENCAR COSTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PUBLICITÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/09/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE ITAMAR SANTOS COSTA E DE LUCINETE ALENCAR COSTA. **LARISSA SANTOS SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENGENHEIRA CIVIL, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/02/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE PEDRO DOURIVAL DOS SANTOS SILVA E DE SUELI FREITAS DOS SANTOS SILVA.

ALEXANDRE MORAIS DE SOUZA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO GERENTE DE PROJETOS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (05/03/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ DE SOUZA IRMÃO E DE VANDA TAVARES DE MORAIS. **ANA LUISA VICENTIN VITALIS**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/11/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE FRAIDY JESUA VITALIS E DE ANA MARIA MARGARETE VICENTIN VALE.

DANIEL UCHOA SOUBHIA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (09/02/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDISON SOUBHIA E DE SUELI FURTADO UCHOA SOUBHIA. **KARINA DA SILVA SOUSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CONSULTORA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/09/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ VALENTIM DE SOUSA E DE MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA.

MARCOS JOSE DE JESUS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PROMOTOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/01/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANA LUZIA DE JESUS. **SARAH SUZANY DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE PROFESSOR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (29/09/1999), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA.

JOHNATA ALVES DA SILVA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO CONTROLADOR DE ACESSO, NASCIDO EM ARACAJU, SE NO DIA (27/10/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE IZAIAS SANTOS DA SILVA E DE MATILDE SALES ALVES. **SUSAN LEE SANTOS DE ARAÚJO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM ARACAJU, SE NO DIA (21/11/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LINCOLY PONTES DE ARAÚJO E DE EUZENI NERES SANTOS.

NEISON MARQUES CAVALCANTE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COMERCIANTE, NASCIDO EM GOIÂNIA, GO NO DIA (04/12/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ELISON NUNES CAVALCANTE E DE NEILA MARQUES CAVALCANTE. **MARIA CAROLINE DE PAULA ISHIBA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO COMERCIANTE, NASCIDA EM JUNDIAÍ, SP NO DIA (09/03/1983), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE TUGUMISHI ISHIBA E DE MARIA SATIE ISHIBA.

AUGUSTO CESAR CARDOSO DO NASCIMENTO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VIGILANTE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/11/1973), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DO NASCIMENTO E DE CREUZA CARDOSO DO NASCIMENTO. **JULIANA JESUS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (21/06/1977), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANATALIO SOARES DE JESUS E DE JACYRA BARRETO DE JESUS.

CELSO VENÂNCIO LEITE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/04/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ SIDNEI LEITE E DE MARIA DO CARMO VENÂNCIO LEITE. **CAMILA CHAVES AGRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/03/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE WASHINGTON LUIZ RODRIGUES AGRA E DE NUBIA MARIA CHAVES AGRA.

MATHEUS MORELLI RODRIGUES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/12/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ CARLOS RODRIGUES E DE SHIRLEI MORELLI RODRIGUES. **MANOELA DE SOUZA FERREIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ARQUITETA, NASCIDA EM OSASCO, SP NO DIA (27/08/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE FERNANDO LOPES FERREIRA E DE SANDRA DE SOUZA FERREIRA.

EVERTON JOSÉ DE SOUSA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PINTOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/10/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDIMILSON JOSE DE SOUSA E DE ELISANE IRACI DE SOUSA. **CRISTIANE IRENE DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO GERENTE COMERCIAL, NASCIDA EM NESTE SÃO PAULO, SP NO DIA (16/09/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PAULO FERNANDES DOS SANTOS E DE DIVA FERREIRA DA SILVA SANTOS.

SANDOVAL MARCELO DE JESUS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ELETRICISTA, NASCIDO EM SÃO FELIPE, BA NO DIA (01/09/1968), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE OSVALDO ROSA DE JESUS E DE MARGARIDA MARCELO DOS SANTOS. **JUDITE DE JESUS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DOMÉSTICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/05/1969), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE AURELIANO DE JESUS E DE MARIA APARECIDA DE JESUS.

LEANDRO RODRIGUES CARVALHO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/05/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ESEQUIAS SANTANA CARVALHO E DE EDELZITA RODRIGUES CAMPOS CARVALHO. **ALESSANDRA DE JESUS PEREIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENFERMEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/04/1981), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOAQUIM ALVES PEREIRA E DE CELINA MARIA DE JESUS PEREIRA.

LUCIANO DOS SANTOS FONSECA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PROMOTOR DE VENDAS, NASCIDO EM SAPEAÇU, BA NO DIA (07/02/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE PORCIANO DOS SANTOS DA FONSECA E DE MARIA DO CARMO DOS SANTOS. **JUÇARA MARIA EDUARDO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DOMÉSTICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/07/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PENHA MARIA EDUARDO.

EWERTON ALDAN DOS SANTOS MOURA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PROMOTOR LIDER, NASCIDO EM MACEIÓ, AL NO DIA (08/02/1997), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSUEL DE MOURA E DE MARIA CICERA SANTOS DE MOURA. **MAYARA NASCIMENTO DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE CONTÁBIL, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/01/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS E DE MARCIA BRITO NASCIMENTO DOS SANTOS.

ALESSANDRO WAGHALS, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO COZINHEIRO, NASCIDO EM TABOÃO DA SERRA, SP NO DIA (08/09/1974), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE WILLY WALTER WAGHALS E DE SUELI DA GAMA WAGHALS. **ADRIANA FELIX BEZERRA DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (21/09/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTÃO BEZERRA DA SILVA E DE SEVERINA FELIX DE ARAUJO.

JOÃO BONIFACIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO GERENTE DE PROJETOS, NASCIDO EM PINDAMONHANGABA, SP NO DIA (06/05/1961), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO BONIFACIO DE OLIVEIRA E DE MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA. **ANA PAULA LOPES MARINHO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO GERENTE DE PROJETOS, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (26/02/1980), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOAO LOPES MARINHO E DE EUNICE DIAS MATOS.

SORIN ANDREW WHITE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CRIPTOLOGISTA, NASCIDO EM SANTA CRUZ, CALIFÓRNIA NO DIA (24/05/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO OREGON 97386, FILHO DE WILLIAM MILLER E DE TRACEY LEANN RACHELE WHITE. **LETÍCIA NUNES GARCIA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM MANHUMIRIM, MG NO DIA (14/02/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE GERSON GARCIA E DE LÚCIA HELENA BRANDÃO NUNES GARCIA.

ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEA JUNIOR, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COORDENADOR FINANCEIRO, NASCIDO EM BELÉM, PA NO DIA (04/07/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEA E DE SONIA VALERIA FARIAS GOUVEA. **LORENNA NAYARA BORGES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA DE TESTES DE SOFTWARE, NASCIDA EM PATROCINIO, MG NO DIA (20/10/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MAURO FRANCISCO BORGES E DE MARIA SANTA DE JESUS BORGES.

ANDREY JORDÃO DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR DE COZINHA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/01/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE IRINEU JORDÃO DA SILVA E DE MARIA JANDIRA FERNANDES DA SILVA. **PRISCILA SILVA TELES**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO JOVEM APRENDIZ ADMINISTRAÇÃO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/11/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE TELES FERREIRA E DE IVONETE DA CONCEIÇÃO SILVA.

CLOVES ANTONIO DE ALMEIDA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MESTRE DE OBRA, NASCIDO EM SABINÓOLIS, MG NO DIA (12/02/1970), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ADÃO ANTONIO DE ALMEIDA E DE MARIA MONICA PIMENTA ALMEIDA. **ADALGISA TEIXEIRA DA SILVA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/01/1964), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO DIONIZIO DA SILVA E DE MARIA TEIXEIRA DA SILVA.

HENRY HIDEKI NAKASONE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE PORTFOLIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (26/01/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FERNANDO NAKASONE E DE AMELIA LEIKO NAKASONE. **SHEILA YUMI TAKAKI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA DE PROCESSOS E RISCOS, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/07/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE WILSON MASSAYUKI TAKAKI E DE MARINA EGAWA TAKAKI.

DANILO MOREIRA FONSECA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PINTOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (18/04/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ADAVILSON FONSECA E DE MARIA ROSA MOREIRA. **AYMÊ HELENA LIMA E SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO COORDENADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (17/12/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ ANTONIO DA SILVA E DE ANA MARIA LIMA E SILVA.

RENATO FRANÇA MARTINS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CONSULTOR DE TI, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/03/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO SERGIO MARTINS E DE DENIZE DA SILVA MARTINS. **TATIANA MAYUMI GOTO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA ADMINISTRATIVO SENIOR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/11/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CARLOS EICHI GOTO E DE DARCY GARCIA GOTO.

ERISSON ASSUNÇÃO SILVA RIBEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO ELETRICISTA, NASCIDO EM BELO HORIZONTE, MG NO DIA (25/11/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SERGIO ALMEIDA SILVA E DE ISABEL CRISTINA DE ASSUNÇÃO SILVA. **MARINA GOMES URSO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PUBLICITÁRIA, NASCIDA EM CAMPINAS, SP NO DIA (27/04/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA VALINHOS, SP, FILHA DE JOSÉ URSO E DE DORALICE APARECIDA GOMES URSO.

PAULO ANDRÉ CATALÁN ANJEL, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/05/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE AMADOR ANJEL TESTTA E DE EUGENIA IRIAN CATALÁN MOLINA. **THAIS CARBONARO ANDRADE,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PROFESSORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/11/1983), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ FRANCISCO ANDRADE E DE MARIA CHRISTINA CARBONARO ANDRADE.

ANDREY EPIFANIO DA SILVA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES SENIOR, NASCIDO EM MANAUS, AM NO DIA (10/08/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO EPIFANIO DA SILVA FILHO E DE RAIMUNDA GARRIDO DA SILVA. **LAISE SAMPAIO CASTILHO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM MANAUS, AM NO DIA (20/12/1978), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE FRANCISCO DAS CHAGAS NEGREIROS CASTILHO E DE MARLENE DA SILVA SAMPAIO.

NORIVAL DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (29/06/1974), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARIA SEBASTIANA DA SILVA. **NILZETE SANTANA DE SANTANA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DIARISTA, NASCIDA EM SALVADOR, BA NO DIA (18/11/1983), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE NIVALDO BATISTA DE SANTANA E DE FLORIANA MARIA DE SANTANA.

ANTONIO MARCOS RODRIGUES DAS NEVES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO GERENTE DE PROJETOS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (11/03/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARCO ANTONIO RODRIGUES DAS NEVES E DE MARIA APARECIDA DAS NEVES. **JULIANA DE SOUZA TONELLI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA DE PLANEJAMENTO COMERCIAL, NASCIDA EM OSASCO, SP NO DIA (04/01/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ NAZARENO TONELLI E DE NAZIRA TEIXEIRA DE SOUZA TONELLI.

BRUNO HEES TOEWS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MÉDICO, NASCIDO EM JUNDIAÍ, SP NO DIA (21/08/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE WERNER GRUTTNER TOEWS E DE KEILA MARTHA HEES TOEWS. **CRISTINA NOVAK ANTONIO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO TÉCNICA EM LOGISTICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (28/12/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE JORGE RAFAEL ANTONIO E DE VERA MARIA NOVAK ANTONIO.

ROBSON LIMA DA SILVA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO AUXILIAR DE PRODUÇÃO, NASCIDO EM RIO DE JANEIRO, RJ NO DIA (29/07/1968), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CARLOCY DA SILVA MACIEL E DE MARINALVA LIMA DE JESUS. **ADRIANA DE CASSIA LOURENÇO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/04/1971), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ AMÉRICO DA CRUZ LOURENÇO E DE MARY DALVA PEREIRA LOURENÇO.

VALTER FREITAS BELO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTOBOY, NASCIDO EM DIADEMA, SP NO DIA (30/05/1977), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LOURENCO BELO E DE MARIA DE FATIMA FREITAS BELO. **DAYANA PAULA DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVA, NASCIDA EM RIO DE JANEIRO, RJ NO DIA (18/12/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE GILBERTO PAULO DA SILVA E DE MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA.

RENATO DE JESUS BICALHO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (13/01/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ELI LOPES BICALHO E DE APARECIDA RAIMUNDO DE JESUS BICALHO. **HELIANA RODRIGUES DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO BABÁ, NASCIDA EM BERIZAL, MG NO DIA (17/05/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES E DE RAILDA RIBEIRO RODRIGUES.

IVAN FERREIRA DE LIMA JUNIOR, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CORTADOR DE VIDROS, NASCIDO EM RECIFE, PE NO DIA (01/09/1975), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE IVAN FERREIRA DE LIMA E DE EUNICE MARQUES DE LIMA. **CLARA REGINA NAKAHARA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM TABOÃO DA SERRA, SP NO DIA (12/01/1969), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SATHIO NAKAHARA E DE NILDA LOURDES PEDROSO NAKAHARA.

CRISTIAN VAGNER AGUENA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (30/01/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE TSUNAKITI AGUENA E DE ANITA AGUENA. **TATIANA PASCON,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENFERMEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (29/12/1978), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO CARLOS PASCON E DE VILMA CONSTANTINO PASCON.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (09/10/1972), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS E DE MARIA NILDA RIBEIRO DOS SANTOS. **KÁTIA MARIA DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM CARUARU, PE NO DIA (15/06/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE OTACILIO JUVENAL DA SILVA E DE MARIA JOSÉ DA SILVA.

VANDERLEI FRANÇA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COMERCIANTE, NASCIDO EM DIADEMA, SP NO DIA (05/08/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MANOEL ZACARIAS FRANÇA E DE MARIA CREUSA FRANÇA. **ELAINE FERREIRA LIMA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/11/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUCIENE FERREIRA LIMA.

MATHEUS ALVES DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO DIRETOR TÉCNICO AUDIO VISUAL, NASCIDO EM BARRA DOS GARÇAS - MT, NO DIA 29.06.1979, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE MAURO RODRIGUES DA SILVA E DE HELENA ALVES DA SILVA. **ALESSANDRA ROSA COSTA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO EMPRESÁRIA, NASCIDA EM IGUAI - BA, NO DIA 21.11.1976, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO – SP FILHA DE ROSALVO RIBEIRO COSTA E DE AIDE ROSA COSTA.

Vinya Serviços e Tecnologia Ltda.

CNPJ/MF Nº 25.288.351/0001-70 - NIRE 35.2.3005452-7

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da **VINYA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.** a se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará em 27.05.2019, às 10 horas, na sede da Companhia, na Alameda Vicente Pinzon nº 173, 2º andar, conj. 21 (parte), CEP 04547-130, São Paulo/SP, para deliberarem a seguinte **Ordem do Dia: i)** Eleição de Administradores; ii) Outros Assuntos de interesse da Companhia. São Paulo/ SP, 16.05.2019. Diretoria da Companhia. (17-18-21)

Heleno & Fonseca Construtécnica S.A.

CNPJ/MF nº 61.573.184/0001-73 - NIRE 35.30004584-0

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 06 de Maio de 2019

Data, Hora e Local: Aos 06 dias do mês de maio de 2019, às 16h00, na sede da **Heleno & Fonseca Construtécnica S.A.** ("**Companhia**"), localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, nº 1.909, 5º Andar, CEP 04561-004. **Convocação:** Publicação do Edital de Convocação nos dias 26, 27 e 30 de abril de 2019, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" no Caderno Empresarial, páginas 104, 165 e 278, respectivamente, e nas edições dos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2019, no jornal "O Dia", páginas 12, 13 e 08, respectivamente. **Publicações:** O Aviso aos Acionistas previsto no artigo 133 da Lei das S.A. foi devidamente publicado nos dias 29 e 30 de março de 2019 e 02 de abril de 2019 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" no Caderno Empresarial, páginas 542, 217 e 80, respectivamente, e nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2019 e 01 e 02 de abril de 2019 no jornal "O Dia" páginas 29, 09 e 06. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no dia 26 de abril de 2019, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" no Caderno Empresarial, páginas 41, 42 e 43, e na edição do dia 26 de abril de 2019 do jornal "O Dia", página 07. **Presença:** Presentes acionistas representando mais de 99,40% do capital com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes também Dante Prati Fávaro (Diretor Presidente), Carlos Zenhiti Sasaki (Diretor Corporativo Administrativo), Adelmo Ernesto Di Gregório (Diretor Vice-Presidente), Sr. Djalma Soares dos Santos Jr. (Controller da Companhia) e a totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, os Srs. Edson Santos de Oliveira Suplente do Sr. Ricardo Jesus de Barros Ávila, Ricardo Julio Rodil e Sérgio de A. Behrend. Também estiveram presentes Sr. Fábio Cerboncini (Auditor Independente e representante da Irmãos Campos e Cerboncini Auditores Associados), o Sr. Giácomo W. L. de Paula (Contador da Companhia), e os advogados da Companhia, Srs. Leonardo Moreira Costa de Souza e Alessandra Martins de Souza. **Mesa: Presidente:** Sr. Luis Fernando Pereira da Silva, **Secretário:** Sr. Leonardo Moreira Costa de Souza. **Sumário:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme previsão legal do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A. **Ordem do Dia: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; e **(ii)** deliberar sobre a remuneração da administração para o exercício social de 2019. **Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, com a abstenção dos legalmente impedidos, e feitos os seguintes registros: **(i)** Aprovar, por maioria de votos, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, registrando-se, a pedido da maioria, ainda, que não houve qualquer ressalva apresentada no relatório dos auditores independentes. A maioria dos acionistas fizeram consignar, ainda, que em virtude de a Companhia ter apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, não há que se falar em distribuição de dividendos; **(ii)** Rejeitar, por maioria de votos, a propositura de ação de responsabilidade civil, com base no disposto no artigo 159, parágrafo 1º da Lei das S.A., pela Companhia em face dos administradores, requerida pelos acionistas Daniel Helou da Fonseca e Marcelo Helou da Fonseca; **(iii)** Aprovar, por maioria de votos, o montante global da remuneração da administração para o exercício social de 2019, com limite de até R$ 2.651.306,01 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e um centavo), sendo o mesmo valor de 2018; **(iv)** Mediante proposta apresentada pelos acionistas Daniel Helou da Fonseca e Marcelo Helou da Fonseca, instalar o Conselho Fiscal para o exercício de 2019, para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, e aprovar a eleição de seus membros, a saber: pelos acionistas Daniel Helou da Fonseca e Marcelo Helou da Fonseca: **a. Roberto Miguel**, brasileiro, casado, contador, com endereço comercial na Avenida Nove Julho, 5569, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 01407-200, inscrito no CRC 1SP137215/O-3, portador do RG nº 4205199-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 903.384.648-91; e seu respectivo suplente, **Sergio de Andrade Behrend**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.805.418-75, portador da cédula de identidade RG nº 17695817-4 SSP/SP, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP197708/O-8, com endereço profissional na Avenida Vista Verde, 2428, casa 12, Ronda, Araçariguama, SP, CEP 18147-000; pelos demais acionistas: **b. Ricardo Jesus de Barros Ávila**, brasileiro, casado, empresário e contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.682.398-46, portador da cédula de identidade RG nº 10.724.036-1 SSP/SP, com endereço profissional na Rua Guararapes, 1.909, 5º andar, São Paulo, SP, CEP 04561-004; e seu respectivo suplente, **Edson Santos de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.402.078-04, portador da cédula de identidade RG nº 15.858.865-4 SSP/SP, com endereço profissional na Rua Guararapes, 1.909, 5º andar, São Paulo, SP, CEP 04561-004; e **c. Ricardo Julio Rodil**, argentino, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.812.708-91, portador da cédula de identidade RNE nº RGW 044821-U, com endereço profissional na Rua Guararapes, 1.909, 5º andar, São Paulo, SP, CEP 04561-004; e seu respectivo suplente, **João Vieira Uchôa Filho**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.741.738-83, portador da cédula de identidade RG nº 11.381.986-9 SSP/SP, com endereço profissional na Rua Guararapes, 1.909, 5º andar, São Paulo, SP, CEP 04561-004. Os conselheiros eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data, na sede social da Companhia, mediante a assinatura do pertinente termo de posse a ser lavrado em livro próprio, ocasião em que prestarão as devidas declarações na forma da lei. Até a referida data, os acionistas interessados poderão verificar o preenchimento dos requisitos legais referentes aos conselheiros fiscais ora eleitos; e **(v)** Fixar, por unanimidade de votos, a remuneração do Conselho Fiscal em R$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais para cada membro, sendo o mesmo valor de 2018. **Protestos, Manifestações e Votos:** Os protestos, manifestações e votos apresentados pelos acionistas, no total de 09 (nove) documentos, foram autenticados pela mesa e arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Archangela Gabriela Prati Fávaro (pp. Roberto Romero Dias Carneiro); Sônia Toledo Pereira da Silva; Luis Fernando Pereira da Silva; Marcelo Helou da Fonseca (pp. Tomás Bussamra Real Amadeo); e Daniel Helou da Fonseca (pp. Tomás Bussamra Real Amadeo). São Paulo, 06 de maio de 2019. **Mesa:** Luis Fernando Pereira da Silva - **Presidente;** Leonardo Moreira Costa de Souza - **Secretário.** **Acionistas:** Archangela Gabriela Prati Fávaro - pp. Roberto Romero Dias Carneiro; Sônia Toledo Pereira da Silva; Dante Prati Fávaro - pp. Eduardo Matzenbacher Zarpelon; Luis Fernando Pereira da Silva; Marcelo Helou da Fonseca - pp. Tomás Bussamra Real Amadeo; Daniel Helou da Fonseca - pp. Tomás Bussamra Real Amadeo. **JUCESP** nº 255.347/19-4 em 14/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Conjunto Residencial Baronesa de Arary
CNPJ/MF n.º 59.092.593/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO DA A.G.O. SUSPENSA EM 25.10.18

O Conjunto Residencial Baronesa de Arary, CNPJ/MF n.º 59.092.593/0001-06, por sua síndica Adtec Prime Ltda, CGC: 26.104.628/0001-20 , com sede Rua Baptista do Carmo, 173 – **Sala 01,** SP/SP, por seu sócio Thiago Augusto Campos Luders Lotfi, com fundamento na cláusula 4ª da Convenção Condominial convoca a Assembléia Geral Ordinária a ser **realizada dia 05 de junho de 2019, no interior do espaço denominado "HASBAYA SALÃO" do Buffet Manaus, localizado à Rua dos Franceses, 518 – Bela Vista – CEP. 01329-010 – São Paulo - SP, às 19h30 em primeira convocação, às 20h em segunda convocação e às 20h30 em terceira e última convocação,** com qualquer número de presentes, para leitura dos atos praticados pelo Conselho Consultivo e deliberar a seguinte ordem do dia: 1- Eleição do Presidente da mesa diretiva; 2- Eleição de Síndico, seu salário, Subsíndico e Conselho Consultivo – (Autorização para eventual transferência de poderes, conforme art.1.348, parágrafo 2º, Código Civil; 3- Aprovações: 3.1) Das contas do período de 01 de setembro de 2017 até 31 de agosto de 2018; 3.2) Da Previsão Orçamentária com autorização de adequação da arrecadação Ordinária no próximo exercício, se necessário; 4- Ratificações: 4.1) Atos autorizados pelo Conselho Consultivo; 4.2) Atos aprovados AGOs anteriores. 5- Assuntos Gerais **ATENÇÃO:** Serão exigidas das unidades, as quitações das cotas condominiais vencidas até 10/04/19. Os concorrentes aos cargos eletivos deverão protocolar, por escrito, suas candidaturas, na sala da Administração do prédio no subsolo, até 16h30 do dia 31/05/19, para as devidas verificações antecipadas, de propriedade, adimplência e demais exigências da Convenção Condominial para a elegibilidade. Cada unidade, só poderá ter 1 (um) representante legal (elegível). Os candidatos previamente inscritos, porém, ausentes nesta AGO, poderão ser votados e representados no ato por procuração. As procurações das unidades devem ser específicas para Assembléia Geral Ordinária 2018/2019 ou 2019, sendo válidas as já outorgadas para o evento anterior suspenso em 25/10/18, sendo obrigatório o reconhecimento de firma. Atendendo sentença judicial ***"Deverão ser plenamente disponibilizados para consulta pelos Condôminos, no momento da Assembleia, documentos como a lista de presença.... adimplência..., lista dos candidatos...planilha de prestação geral de contas...permitido que o Condômino fotografe...". "... consultas mais pormenorizadas... poderão ser relegadas para consulta em locais e horários distintos da Assembleia, para não inviabilizar as votações".*** Os documentos relativos a esta A.G.O., serão organizados, encadernados e disponibilizados o mais breve possível. Esta Assembleia será totalmente gravada em vídeo e áudio, EXCLUSIVAMENTE por empresa contratada da administração, ficando assegurada a confidencialidade das imagens oficialmente gravadas, conforme o Regulamento de Assembléias, validado por sentença. Só poderão adentrar na sala da Assembléia os Proprietários ou seus representantes, salvo portadores de necessidades especiais. **Conjunto Residencial Baronesa de Arary** 20.05.2019 **ESTACIONAMENTO: Rua Joaquim Eugênio de Lima, nº 79 – Pagto. somente em dinheiro** K-21/05

RESUMO. EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL, BEM COMO PARA INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS: OSCAR BENITO PESCUMA, CPF 054.864.678-34, representado por sua curadora: ALEXANDRA CELESTE PESCUMA, CPF. 214.430.378-93; ORIETA CELESTE PESCUMA, CPF 025.247.168-72; do(s) eventual(is) herdeiro(s)/sucessor(es) ou ocupante(s) do imóvel(is) e demais interessados, expedido no PROCESSO DIGITAL Nº 1094972-82.2013.8.26.0100, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizada por CONDOMÍNIO EMPREENDIMENTO NOVA BARÃO, CNPJ 54.753.587/0001-39. A Dra. DANIELA DEJUSTE DE PAULA, MMª. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP, com fundamento no artigo 879, II c/c o artigo 882, § 2º do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09, artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Resolução nº 236/2016 do CNJ, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que a Gestora Oficial CHRISTOVÃO GESTÃO E PUBLICIDADE LTDA., representada por seus leiloeiros judiciais, Christovão de Camargo Segui OAB/SP 91.529 e Luiz Carlos Levoto, inscrito na JUCESP sob o nº 942, levará a leilão "on line" o bem imóvel abaixo descrito no sítio www.lelaoinvestment.com.br, em condições que se seguem: **DO BEM IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA Nº 56, NA GALERIA ALTA DO CONDOMÍNIO NOVA BARÃO, situado à Rua Barão de Itapetininga, nº 37, no 7ª Subdistrito-Consolação, com a área construída de 36,66m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2971% no terreno. Contribuinte nº 006.024.0539-4. MATRÍCULA nº 50.457 do 5º Cartório de Registro de Imóvel desta Capital.** OS ÔNUS: 1-) Av.04/50.457. Averbação em 24/11/2014. Prot. 281.791 (12/11/2014). Existência da Ação de Desp. Por Falta de Pagto. c.c Cobrança, Proc. nº 1006063-68.2014.8.26.0152, ajuizada por Jorge Luiz Chiodi e outro x World Vision P.Com. de Mat. Ópticos Ltda. e o; 2-) Av.05/50.457. Penhora em 22/06/2016, Prot.297.623 (20/06/16). TRT da 15ª Região, Com. de Bauru/SP, Proc. nº 0001123.98.2012.5.15.0089, Ação de Exec. Trabalhista ajuizada por Carlos E. Galvani x Oscar B. Pescuma; 3-) Av.06/50.457. Penhora em 19/03/2018. Protoc. 314264 (06/03/2018). Penhora Exequenda; 4-) Há Débitos de IPTU Exercício Atual: R$ 37,25. IPTU débitos Exercícios Anteriores 2013 a 2015, 2017 e 2018. Há Débitos de IPTU/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA/TRSD: R$ 4.939,92. Total de Débito:04. Números das Dívidas Ativas: 622.021.5/17-6, 622.021.5/17-6 e 622.021.5/17-6, ref. aos exercícios de 2013 a 2015. Não ajuizada 2017. (conf. pesquisa realizada no sítio da PMSP aos 03/04/2019, com valores válidos para esta data). DO VALOR ATUALIZADO DO BEM IMÓVEL: R$ 162.395,74, (até março/2019, pelo site DrCalc.net Índices e Cálculos na Web, tendo-se por base a r. decisão de fls. 221, que homologou o valor do imóvel em R$ 160.000,00 em 25/09/2018). DA MERA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO EXEQUENDO: R$ 57.436,47, (até março/2019, pelo site DrCalc.net Índices e Cálculos na Web, tendo-se por base o cálculo de fls. 290-294 do processo digital que será atualizado à época do leilão). **DAS DATAS DOS LEILÕES/PRAÇAS: O 1º Leilão/Praça começará em 11/06/2019, às 14h00min. e terminará em 14/06/2019, às 14h00min. O 2º Leilão/Praça começará em 14/06/2019, às 14h01min e terminará em 05/07/2019, às 14h00min**. DAS CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 80% do valor de avaliação atualizada pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo, por se tratar de imóvel de incapaz (2º leilão). Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal www.leilaoinvestment.com.br para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. (artigo 896 do CPC). DA PROPOSTA DE PAGAMENTO PARCELADO: Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, até o início da primeira etapa proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não inferior a 80% do valor de avaliação atualizado, por se tratar de imóvel de incapaz. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista, exceto a comissão do leiloeiro, prevista no artigo 901, § 1º do CPC, que deverá ser depositado antes da expedição da carta de arrematação e o restante em até 30 (trinta) meses. Prevalecerá a proposta de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único e Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º ambos do CPC). DO PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial, no site: www.tjsp.jus.br, (clicar em portal de custas, emissão de guias e depósito judicial), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. (Art 884, IV do CPC). DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do lanço), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Gestor Oficial: Christovão Gestão e Apoio Empresarial Ltda., CNPJ nº 12.871.578/0001-00, Banco Itaú, Agência 0349, C/C 47447-8. (Art. 884, Par. único do CPC e Art. 18, Par. único do Prov. CSM nº 1625/2009). Pelo presente, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para intimação pessoal. Do processo digital há recurso de Agravo de Instrumento sob o nº 2044317-88.2019.8.26.0000, julgado (não reconheceu do recurso), cujo V. Acórdão está pendente de trânsito em julgado- Há Oposição de Embargos à Execução, sob o nº 1123931-87.2018.8.26.0100, recebido por r. decisão de fls. 39 e 314 (deste processo), sem efeito suspensivo e pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de abril de 2019. **Edital completo e demais condições no sítio: www.leilaoinvestment.com.br**.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** das executadas **METALZUL INDUSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº. 62.689.864/0001-10), **CORNÉLIA KRIEMANN BAPTISTA ou CORNÉLIA KRIEMANN** (RG.13.518.304-SSPSP, CPF/MF sob nº 088.562.848-98), a credora hipotecária LINDE PULLMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ.03.932.742/0001-43); os credores com penhoras registradas; a credora Prefeitura Municipal de São Paulo; e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO**, movida por **PAULO ANTONIO MALUF**, **PROCESSO 1035041-83.2015.8.26.0002**. O Doutor Emanuel Brandão Filho, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br)**, em condições que segue: **BEM –** Um Terreno suas respectivas benfeitorias situados à Avenida Tomas de Souza, nº 210, constante dos lotes nºs 12, 13, 14 e 15 da quadra Onze, do Jardim Monte Azul, 29º Subdistrito – Santo Amaro, medindo 40m de frente, por 26m da frente aos fundos, e nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área total de 1.040m2, confrontando do lado direito com o lote nº 11, do lado esquerdo com o lote nº 16 e nos fundos com os lotes nº 31, 32, 33 e 34, **contribuinte 122.021.0057-0, matrícula 114.003 do 11º CRI/SP**; consta conforme Av.6, que o prédio objeto desta matrícula possui a área construída de 398,00m2; consta conforme R.9, hipoteca em favor de LINDE PULLMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ.03.932.742/0001-43); conforme Av.10, AJUIZAMENTO DE AÇÃO, autos 1056267-78.2014.8.26.0100, movida pelo Banco Indusval S.A, em tramite na 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP; conforme Av.14, penhora nos autos 1607/2014, execução trabalhista, em tramite na 90ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, movida por Alexandre Thomaz dos Santos; conforme Av.15, que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho- Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo – TRT da 2ª Região, processo 10009350220155020718, conforme protocolo de indisponibilidade de bens 201705.0319.00279600-IA-770, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Cornélia Kriemann; conforme Av.16, registro da penhora exeqüenda; conforme Av.17, que por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Comarca de Guanhães – TST da 3ª Região, Estado de Minas Gerais, processo 0011342-39.2015.5.03.0142, conforme protocolo de indisponibilidade de bens 201806.1815.00534113-IA-510, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Cornélia Kriemann; e conforme Av.18, que por decisão proferida pelo Juízo da 10ª Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - TRT da 2ª Região, processo 10000709520185020710, conforme protocolo de indisponibilidade de bens 201807.2611.00562910-IA-870, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Cornélia Kriemann; **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$2.500.000,00 para Dezembro/2018; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 2.545.530,93 para abril/2019; DÉBITO EXEQUENDO: R$940.473,62 em 01/04/2019; DÉBITO DE IPTU EM 03/04/2019: R$13.184,60; DÍVIDA ATIVA EM 03/04/2019: R$57.509,04; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 01 de julho de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no 04 de julho de 2019, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 24 de julho de 2019, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA –** No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O valor atualizado de eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel (fiscais, condominiais e débito exequendo). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando as executadas, a credora hipotecária LINDE PULLMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ.03.932.742/0001-43); os credores com penhoras registradas; a credora Prefeitura Municipal de São Paulo; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Serasa Experian — A gente trabalha para você crescer.

SERASA S.A.

NIRE: 35300062566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 28.03.2019.

Aos 28.03.2019, reuniu-se a Diretoria da Serasa S. A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença de seu Diretor-Presidente, Sr. José Luiz Teixeira Rossi, e de seus Diretores, Srs. Valdemir Bertolo e Sergio Souza Fernandes Junior. O Sr. Presidente, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre o encerramento das atividades e o respectivo fechamento da filial situada na Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, nº 190, 4º andar, salas 404 a 406, Vila Pedro Moreira, Guarulhos/SP, CEP 07020-001, CNPJ/MF nº 62.173.620/0054-91 e registrada sob o NIRE nº 35.9.0263724-9. Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Ausência justificada do Diretor Sr. Vander Ossamu Nagata. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, às folhas nº 99 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 28.03.2019. José Luiz Teixeira Rossi; Valdemir Bertolo; Sergio Souza Fernandes Junior. JUCESP 254.658/19-2 em 13/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Nanuque SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

NIRE : 35.228.316.951 - CNPJ: 20.086.769/0001-81

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Local, data, hora: 10.05.2019, às 11:30 hs, na sede social, Rua Funchal, 418, 16º andar, Sala 18, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **Presenças:** totalidade do capital social. **Mesa:** Marcos Zanin Mauro - Presidente, Cristiane Orlando Cury - Secretária. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações Aprovadas: 1)** o balanço patrimonial e o resultado econômico relativas ao exercício findo em 31.12.2018. **2)** a redução do Capital Social da Sociedade de R$ 21.260.000,00 para R$ 14.000.000,00, totalizando uma redução de R$ 21.260.000,00. O valor ora aprovado, será devolvido aos sócios conforme disponibilidade financeira da Sociedade, cabendo a cada sócio os seguinte valor: - À sócia Lare Empreendimentos Imobiliários Ltda, a importância de R$ 10.630.000,00, como diminuição do capital social. - À sócia Construtora Paulo Mauro Ltda, a importância de R$ 10.630.000,00, como diminuição do capital social. Com a redução de capital ora anunciada, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Clausula 5ª. O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 14.000.000,00 dividido em 14.000.000 quotas com o valor nominal de R$ 1,00 cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma: ***Sócios-Quotistas - Nº de Quotas - Valor Integralizado R$ - Participação %:*** *Lare Empreendimentos Imobiliários Ltda: 7.000.000, 7.000.000,00, 50%, Construtora Paulo Mauro Ltda: 7.000.000, 7.000.000,00, 50%, Total: 14.000.000, 14.000.000,00, 100%.* **Declaração:** Em atenção à Deliberação da JUCESP de nº 2, de março de 2015, os Diretores, conjuntamente com o contador responsável, declaram, sob as penas da lei, que a Sociedade não se enquadra na definição de "sociedade de grande porte" estabelecida pela Lei nº 11.638, de 28.12.2007. **Encerramento:** Nada mais. Marcos Zanin Mauro - Presidente, Cristiane Orlando Cury - Secretária. Lare Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Por sua sócia Administradora Cristiane Orlando Cury, Construtora Paulo Mauro Ltda - Por seu Diretor Marcio Zanin Mauro, Construtora Paulo Mauro Ltda - Por seu Diretor Marcel Zanin Mauro.

Edital de Intimação. Prazo 20 (vinte) dias. Processo nº 0073452-10.2018.8.26.0100 O MM. Dr. Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, Faz Saber a WALDEMAR OLIVIO LUNARDI (CPF 002.436.639-00) e LUCIANE BARROS LUNARDI (CPF 006.200.357-73), bem como a LIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (CNPJ 21.594.726/0001-70), que MASSA FALIDA DO BANCO ROYAL DE INVESTIMENTO S/A ajuizou uma AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, objetivando o recebimento da quantia de R$ 3.421.012,77, atualizado até (setembro/2018), representado pelo contrato de abertura de credito fixo FINAME/BNDES BN007, no valor de R$ 959.400,00, bem como pelo contrato de abertura credito fixo FINAME/BNDES (BN 373) no valor de R$ 1.350.000,00, ambos os contratos firmado com a empresa Lida Com., respectivamente em 16/06/2000 e 09/08/2001 e não honrados. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do (art. 513, § 2º, IV do novo CPC), foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, paguem o debito, corrigido até a data do pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 do novo CPC). Ficam cientes ainda, que nos termos do (art. 525 do novo CPC), transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 21 e 22/05

RESUMO. EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL, BEM COMO PARA INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS: RENATA DOS SANTOS AFONSO, CPF nº 282.846.968-94, JUAN OTAROLA, CPF nº 258.813.498-06, dos eventuais cônjuges, se casados forem, do(s) eventual(is) herdeiro(a)(s)/sucessor(es)(as) ou ocupante(s) do(s) imóvel(is); da CREDORA HIPOTECÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 e demais interessados, expedido no PROCESSO DIGITAL Nº 1080013-72.2014.8.26.0100/01, Ação de Conhecimento, ora em fase de Cumprimento de Sentença ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRASILAR RESIDENCIAL, CNPJ 67.977.090/0001-46. O Dr. Guilherme Santini Teodoro, MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP, com fundamento no artigo 879, II c/c o artigo 882, § 2º do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09, artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Resolução nº 236/2016 do CNJ, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que a Gestora Oficial CHRISTOVÃO GESTÃO E APOIO EMPRESARIAL LTDA., representada por seus leiloeiros judiciais, Christovão de Camargo Segui OAB/SP 91.529 e Luiz Carlos Levoto, inscrito na JUCESP sob o nº 942, levará a leilão "on line" o bem imóvel abaixo descrito no sítio www.lelaoinvestment.com.br, em condições que se seguem: **DO BEM IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 17-A, LOCALIZADO NO 17 PAVIMENTO DO EDIFÍCIO BRASILAR, Bloco residencial, situado à Av. Nove de Julho, número 70, no 7º Subdistrito-Consolação, com área de 39,59m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 71 décimos milésimos do seu todo. Contribuinte nº 006.035.0134-6. MATRÍCULA nº 57.199 do 5º CRI-SP**. DOS ÔNUS: 1-) R.7/57.199 em 30/08/2007. Prot. 204.629 (22/08/07). HIPOTECA em favor da Caixa Econômica Federal; 2-) Av.08 e Av.09/57199 em 11/09/2015 e 22/02/2017, Prot. 289.724 (21/08/2015) e Prot. 304.005 (15/02/17), respectivamente, PENHORA EXEQUENDA. 4-) Conf. petição do credor as fls. 362 do processo digital, item 9: "...NO ATO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, DAR-SE-Á ISENÇÃO DO VALOR DO DÉBITO DE CONDOMÍNIO ATÉ A DATA DA EFETIVA ARREMATAÇÃO..." .DO VALOR ATUALIZADO DO BEM IMÓVEL: R$ 263.137,21, (até abril/2019, pela tabela DrCalc.net Índices e Cálculos na Web, tendo-se por base o laudo de avaliação as fls. 109 dos autos que atribuiu ao imóvel o valor de R$ 230.000,00, data base jan/2016). DA MERA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO EXEQUENDO: R$ 72.094,79, (até abril/2019, pela tabela do TJ/SP, tendo-se por base o cálculo de fls. 366-367, do processo. digital que apontou o débito de R$ 69.087,29 (jan/2019) e que será atualizado à época do leilão. **DAS DATAS DOS LEILÕES/PRAÇAS: O 1º Leilão/Praça começará em 11/06/2019, às 15h00min. e terminará em 14/06/2019, às 15h00min. O 2º Leilão/Praça começará em 14/06/2019, às 15h01min e terminará em 05/07/2019, às 15h00min.** DAS CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor de avaliação atualizada pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo). Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. (artigo 885 c/c art. 891 do CPC). DA PROPOSTA DE PAGAMENTO PARCELADO: Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, até o início da primeira etapa proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista, exceto a comissão do leiloeiro, prevista no artigo 901, § 1º do CPC, que deverá ser depositado antes da expedição da carta de arrematação e o restante em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado e a apresentação desta não suspende o leilão (artigo 895, § 6º, § 7°, CPC). DO PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial, no site: www.tjsp.jus.br, (clicar em portal de custas, emissão de guias e depósito judicial), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. (Art. 884, IV do CPC). Pelo presente, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para intimação pessoal. Do processo digital não há recursos pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2019. **Edital completo e demais condições no sítio: www.leilaoinvestment.com.br**.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE PARELHEIROS

OFICIAL - ODÉLIO ANTONIO DE LIMA

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

JOSÉ FERNANDO BATISTA DA SILVA E VIVIANE DE JESUS MACEDO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, JARDINEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM PALMARES, PE, NO DIA 26/12/1970, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE FERNANDO BATISTA DA SILVA E DE LINDALVA MARIA DA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIARISTA, DIVORCIADA, NASCIDA EM UBAÍRA, BA, NO DIA 23/12/1981, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE MANOEL DOS SANTOS MACEDO E DE MARIA DE FÁTIMA DE JESUS.

JOSE CARLEONE MOTA SANTOS E CAROLINE DE JESUS PEREIRA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 04/03/1992, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE ARNALDO ALVES SANTOS E DE SILVANA ANDRADE MOTA SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AGENTE DE ATENDIMENTO, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 15/10/1995, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE E DE SILVANA DE JESUS PEREIRA.

JOAQUIM ANTONIO DE SOUSA JÚNIOR E WALQUIRIA MARIA DO NASCIMENTO MENDONÇA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, NASCIDO EM ANGRA DOS REIS, RJ, NO DIA 13/04/1974, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOAQUIM ANTONIO DE SOUSA E DE DARCY DIAS DA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ANALISTA DE SUPRIMENTOS, SOLTEIRA, NASCIDA EM RECIFE, PE, NO DIA 04/05/1983, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE MANOEL SINORIO MENDONÇA E DE LINDALVA MARIA DO NASCIMENTO MENDONÇA.

ALEX SOUZA DE JESUS E JAQUELLINE CRISTINA BRAZ DE JESUS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, JARDINEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM ILHÉUS, BA, NO DIA 23/06/1989, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE ROSIVALDO ALVES DE JESUS E DE IVANIR MATIAS DE SOUZA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 14/10/1989, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE ELSON BONIFACIO DE JESUS E DE ROSA EMILIA BRAZ.

BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES E JANAINA MARIA DA CONCEIÇÃO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTROLADOR DE ACESSO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 13/12/1996, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE ALEXANDRE FAUSTINO RODRIGUES E DE ANA PAULA DOS SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 04/02/1998, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DEE DE SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO.

OZIEL LOPES DOS SANTOS E ANDREA APARECIDA DE MORAES. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MANOBRISTA, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 23/06/1988, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE BERTONE DOS SANTOS E DE DIRCE LOURDES LOPES DOS SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE LIMPEZA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 30/01/1982, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ CARLOS DE MORAES E DE MARIA DAS DORES SILVA DE MORAES.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS E NILZA APARECIDA OLIVEIRA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 23/11/1982, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE E DE MARIA ANITA SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE LIMPEZA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 07/10/1985, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE E DE MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA.

ERISVALDO SOUZA VIANA E JAQUELINE VIGORITO DA SILVA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PIZZAIOLO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SANTA CRUZ CABRÁLIA, BA, NO DIA 14/05/1983, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE CARLITO ALVES VIANA E DE ANISIA RODRIGUES DE SOUZA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, RECEPCIONISTA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 08/07/1980, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO MARIA VIGORITO DA SILVA E DE ROSILDA MARIA DE JESUS.

JOSÉ CARLOS PEREIRA E LUANA LUCIANA DOS REIS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SEGURANÇA, DIVORCIADO, NASCIDO EM SÃO PEDRO DOS FERROS, MG, NO DIA 19/05/1963, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEBASTIÃO PEREIRA E DE GEORGINA FRANCISCA MODESTO PEREIRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MANICURE, SOLTEIRA, NASCIDA EM NOVA SOURE, BA, NO DIA 15/12/1975, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DEE DE MARIA LUCIANA DOS REIS.

JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA E SCHIRLENE NASCIMENTO LOURENÇO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ELETRICISTA, DIVORCIADO, NASCIDO EM CERES, GO, NO DIA 18/11/1954, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE PEDRO RODRIGUES DE MENDONÇA E DE TERESINHA APARECIDA DE MENDONÇA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, DIVORCIADA, NASCIDA EM CAMPINA GRANDE, PB, NO DIA 24/05/1972, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE DORGIVAL LOURENÇO E DE MARIA DE FATIMA NASCIMENTO LOURENÇO.

OLIVIO ANTONIO DO ROSARIO E SILVA E MARIA DAS DORES DOS ANJOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 06/07/1970, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO DA SILVA E DE MARIA APARECIDA ROSARIO DA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, DIVORCIADA, NASCIDA EM PAULISTAS, MG, NO DIA 18/05/1963, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE BENEDITO DIAS DOS ANJOS E DE MARIA DAS MERCÊS LEITE.

EDSON GAVASSA E RAQUEL ELITA BORGES. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SEGURANÇA, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 28/09/1960, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE ARMELINDO GAVASSA E DE MARIZA ROCHA POMBO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, DIVORCIADA, NASCIDA EM PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO DIA 23/09/1971, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE JAYME BORGES E DE IDA DUARTE BORGES.

RODRIGO DA SILVA BARBOSA E PRISCILA MORAIS RODRIGUES. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 10/02/2000, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE SIDNEY LIMA BARBOSA E DE MARIA CICERA DA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, DIVORCIADA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 16/04/1990, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE SAMUEL RODRIGUES E DE RAQUEL PEREIRA DE MORAIS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001806-36.2001.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cultura Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ 01.078.951/0001-46, na pessoa de seu representante legal, que Fundação Cosipa de Seguridade Social - Femco ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 2.190.051,77 (03/2019) referente à parte fixa dos aluguéis dos meses de setembro/99 a junho/2000, bem como das despesas condominiais dos meses de junho/99 a junho/2000. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o arresto efetuado sobre os bens descritos no Auto de Arresto e Depósito de fls. 94/95, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2019. B 21 e 22/05

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013599-90.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MERCEARIA JAN AMAN EIRELI - EPP, CNPJ 22.061.372/0001-60, na pessoa de seu representante legal e a JANAÍNA AMANDA DE ASSIS ALVAREZ, CPF 361.769.848-40, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança de R$ 28.893,44 (10/2018), referente ao saldo devedor do "Empréstimo Capital de Giro", materializado em Cédula de Crédito Bancário nº 9.958.919. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas. Ficam também INTIMADOS acerca da penhora que recaiu sobre valores, com o prazo de cinco dias para interposição de impugnação, sendo que todos os prazos começarão a fluir após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2019. B 21 e 22/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000927-27.2019.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NEUMANN BRASIL IND COM IMP EXP LTDA, CNPJ 02.340.128/0001-20, na pessoa de seu representante, que a Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$ 203.804,01 (02/2019), corrigidos monetariamente, bem como as custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do CPC). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação ofereça sua impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2019. B 18 e 21/05

Citação - Prazo 20 dias – Processo 1094906-34.2015.8.26.0100. A Dra. Celina Dietrich E Trigueiros Teixeira Pinto, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Macapá Comércio de Plásticos e Vasilhames Ltda, CNPJ 14.674.057/0001-80, na pessoa de seu representante legal, que Owens-Illinois Do Brasil Indústria E Comércio S/A, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 2.139.967,22 (05/2015), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e outros Pactos, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que à tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo,11 de março de 2019. B 18 e 21/05

Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1112234-74.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESTILO VILA MARIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 09.050.126/0001-45, na pessoa de seu representante legal, Sr. Marcelo Ramiro Kreimer, CPF 036.033.978-60, que MELINA MENDONÇA ajuizou uma ação de Procedimento Comum Adjudicação Compulsória, tendo como corré a Massa Falida de Construtora Mkf Ltda, objetivando a procedência da ação para declarar a ineficácia da hipoteca e de eventuais outros gravames que pesem sobre o imóvel registrado sob a matrícula nº 113.833, do 1º CRI/SP; suprimir a declaração de vontade não emitida voluntariamente pela requerida, valendo a r. sentença como Escritura Definitiva, transferindo a propriedade do imóvel para o nome da autora; condenar as rés ao pagamento de R$ 134.400,00, referente a multa moratória, ou alternativamente sejam as rés condenadas ao pagamento da indenização mensal pelo período de atraso na outorga da Escritura Definitiva, no percentual de 0,5% sobre o valor de R$ 33.600,00, atualizados até a data do efetivo pagamento; ao pagamento de indenização por danos morais, no valor a ser arbitrado, bem como ao pagamento de custas de honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 15 de janeiro de 2019. B 18 e 21/05

11ª Vara Cível - Foro Central. Processo: 1125543-94.2017.8.26.0100. FAZ SABER a Mik Importação e Exportação Ltda e Minju Kim, domiciliados em local incerto e não sabido, que lhes foi movida Ação de Execução de Título Extrajudicial a por BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: os executados são devedores da quantia de R$ 35.668,03 relativa ao inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 010.962.102 (valores de dezembro/2017). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias de prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela para 5% do valor do débito, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 21 e 22/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0612469-51.2008.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) ADRIANA INES DOS SANTOS, RG 250374791, CPF 256.121.308-05, e BUFFET CONSULADO LTDA EPP., CNPJ 05.130.200/0001-82, na pessoa de seu representante legal que Banco Nossa Caixa Nosso Banco S/A, incorporado pelo Banco do Brasil S/A, ajuizou Ação Monitória, objetivando o pagamento da quantia de R$ 61.967,04 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), referente ao Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente realizado em 22/07/2005. Estando os réus em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado devidamente atualizado, acrescidos de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, restando isento de custas processuais, ou em igual prazo ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida, nomeando-se Curador Especial em caso de silêncio. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de Maio de 2019. Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **RIKIO TAMASSIRO ME** (CNPJ nº 02.938.688/0001-80), **RIKIO TAMASSIRO** (RG nº 7.664.174-0-SSP/SP, CPF.698.300.458-20), sua esposa **ILDA KIMIE TAMASSIRO** (RG.11.661.144-SSP/SP, CPF.087.077.898-66), **HELENA YORIKO CHINEN SHOMIJA** (RG.15.795.991-0, CPF.086.073.308-45), a credora Prefeitura do Município de São Paulo e demais interessados, expedido nos autos da ação de **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**, ora em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movida por **SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, e **INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LTDA, PROCESSO 0056702-43.2012.8.26.0002**. O Doutor Emanuel Brandão Filho, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br)**, em condições que segue: **BEM –** Um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Fortunato Minozzi, nº 5, no 23º Subdistrito – Casa Verde, localizado a mais ou menos 42,00m de onde começa a curva da esquina da Avenida Imirim, no lado esquerdo de quem desta entra naquela, medindo 10,00m de frente, por 26,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 260,00m2, confrontando do lado direito, de quem da rua o olha, com o prédio nº 61, do lado esquerdo com o prédio nº 45, e nos fundos com os fundos do imóvel pertencente ao Governo do Estado de São Paulo, que faz frente para a Avenida Imirim, s/nº, ao lado do prédio nº 2.191, sendo que, anteriormente confrontava de ambos os lados com propriedades de Ido Minozzi e sua mulher. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob número 075.313.0005-2; **Objeto da Matricula 108.136 do 8º CRI/SP**; Consta conforme Av-4, registro da penhora exeqüenda; **DIVIDA ATIVA EM 03/04/2019: R$23.889,28; DÉBITOS DE IPTU EM 03/04/2019: R$1.390,02; AVALIAÇÃO: R$630.202,80 em Janeiro/2017; ATUALIZADA: R$663.266,02 em Novembro/2018; DÉBITO EXEQUENDO EM NOVEMBRO/2018: R$1.873.691,35; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 31 de maio de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no 05 de junho de 2019, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 26 de junho de 2019, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Unico do CTN. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. A verificação documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC).Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados, a credora Prefeitura do Município de São Paulo, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento sobre o bem a ser leiloado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos bens móveis abaixo descritos e para **INTIMAÇÃO** da executada **KIVEL VEICULOS LTDA** (CNPJ.02.982.969/0001-30), seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO**, movida por **RENOVADORA DE PNEUS OK. LTDA** (CNPJ/MF sob n. 61.532.339/0001-23), **PROCESSO 1000369-81.2017.8.26.0001**. A Doutora Fernanda de Carvalho Queiroz, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional I Santana/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br)**, em condições que segue: **BENS:** 1) 01 automóvel marca Hyundai, modelo H100Gl, azul, ano/mod.1999/2000, placa CLJ-1539, combustível diesel, chassi KMJFD27BPYU451143, valor médio R$15.000,00; 2) 01 automóvel marca Hyundai, modelo IX35, 2.0, ano/mod.2011/2012, placa EUX-1571, combustível gasolina, cor prata, chassi KMHJU81BBCU398290, valor médio R$58.850,00; 3) 01 automóvel marca VW, modelo Passat 2.0, ano/mod.2013/2013, placa FIH-8210, combustível gasolina, cor branca, chassi WVWMG83CODP035880, valor médio R$64.705,00; 4) 01 automóvel marca Kia, modelo Cerato FF SX3 ATNB, ano/mod.2013/2013, placa EMR-3371, combustível flex, cor branca, chassi KNAFZ414BD5038356, valor médio R$40.733,00; 5) 01 automóvel marca Hyundai, modelo Tucson GLS 27L, ano/mod.2007/2007, placa DZB3737, combustível gasolina, cor prata, chassi KMHJN81DP7V643055, valor médio R$29.896,00; **Obs: todos os veículos acima se encontram em boas condições de conservação e funcionamento; Depositário: Sr. Paulo Sérgio de Andrade Pinto da Gama (RG.19.954.026); Localização dos bens: Av. Morvan Dias de Figueiredo 1175, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP:02063-000; AVALIAÇÃO TOTAL: R$209.184,00 para Setembro/2018, que deverá ser atualizado à data da arrematação. DÉBITO EXEQUENDO: R$330.472,36 em Março/2019, que deverá ser atualizado à data da arrematação. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 28 de maio de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no 31 de maio de 2019, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 24 de junho de 2019, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA** No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov.1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando a executada **KIVEL VEICULOS LTDA** (CNPJ.02.982.969/0001-30), seu representante legal, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2019.

Jornal O DIA SP

São Paulo, terça-feira, 21 de maio de 2019

A empresa **USING COMERCIO E INFORMATICA LTDA ME** – CNPJ 96.603.709/0001-50 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20.1500.04062, informa o extravio dos talões de notas fiscais de números 01 à 251", conforme Boletim de Ocorrência nº 2789/2019, emitido em 20/05/2019.

ABC71 Soluções em Informática S.A.

CNPJ/MF nº 63.027.692/0001-81

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas da **ABC71 Soluções em Informática S.A.** com sede na Alameda Santos, 1000, 4º andar, na cidade de São Paulo - SP, CEP 01418-902, **Convocados** para a **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia 17/06/2019, na sede da Sociedade, às 8h00min, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2018; ii - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referentes ao exercício encerrado em 31.12.2018; iii - Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2019. As informações e os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia para consulta. Para tomar parte da Assembleia Geral, o acionista deverá apresentar documento hábil de identidade. No caso de o acionista ser representado por procurador, esse deverá apresentar instrumento de mandato, o qual será constituído há menos de 1 (um) ano, e ser acionista, administrador da companhia ou advogado. São Paulo, 16 de maio de 2019. **Antonio Flávio Barbosa** - Diretor Presidente e de TI.

GALERIA DE ARTE ANDRÉ COMÉRCIO DE QUADROS E TAPETES LTDA. - EPP

CNPJ/MF nº 61.165.353/0001-36 - NIRE 35.202.142.328 - **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS** - Considerando que a ata da Reunião de Sócios da **Galeria de Arte André Comércio de Quadros e Tapetes Ltda. - EPP** ("Sociedade"), realizada em 07 de março de 2019 e regularmente convocada mediante edital de convocação publicado nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019, na qual o sócio majoritário elegeu a Sra. Valdicéia de Souza Blau como administradora da Sociedade, não foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em função da inadequada formalização da representação do sócio minoritário, ficam os senhores sócios da Sociedade convocados para nova Reunião de Sócios a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de maio de 2019, às 08:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, nº 2.280, Jardim América, CEP 01427-002, a fim de deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **(i)** Eleição da Sra. Valdicéia de Souza Blau como nova administradora da Sociedade, tendo em vista o falecimento do Sr. Adam Blau; e **(ii)** Celebração de alteração do Contrato Social da Sociedade, para refletir a eleição da Sra. Valdicéia de Souza Blau como nova administradora, caso aprovada a matéria constante do item (i) acima. São Paulo/SP, 17 de maio de 2019. **Galeria de Arte André Comércio de Quadros e Tapetes Ltda. - EPP** - Valdicéia de Souza Blau - Inventariante do Espólio de Adam Blau

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM IMOVEL ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO EXECUTADA ANTONIA CARLOS DE AMORIM (RG.30.265.931-SSP/SP, CPF.248.295.698-67); E DEMAIS INTERESSADOS, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo movida por LINDOLFO FRANCISCO CUNHA, PROCESSO Nº 0040725-98.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM**: Um terreno e suas respectivas benfeitorias, situados na Rua Torquato, antiga Rua Trinta, constituído pelo lote 841 da quadra 18, do loteamento denominado - Parque Grajaú, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, medindo 10,00m de frente para a Rua 30, por 39,00m da frente aos fundos do lado direito, do lado esquerdo mede 40,50m, confrontando do lado direito de quem da via olha o imóvel com o lote nº 840, do lado esquerdo com o lote nº 842, e nos fundos onde tem a mesma medida da frente confronta com o lote 818, encerrando a área de 397,00m2; **Contribuinte 175.106.0031-5; Matricula 317.236 do 11º CRI/SP; AVALIAÇÃO: R$245.281,44 em JULHO/2017; DÉBITO EXEQUENDO: R$318.791,70 em 30/01/2019; CONFORME CONSULTA REALIZADA EM 04/04/2019, NÃO CONSTAM DÉBITOS DE IPTU E NA DIVIDA ATIVA; DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no **dia 29 de maio de 2019, às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 03 de junho de 2019, às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no **dia 24 de junho de 2019, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando as partes e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº. 0005931-83.2011.8.26.0006. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Regional VI – Penha de França, Estado de São Paulo, Dra. Deborah Lopes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao **Espólio de Wilmar Lopes**, na pessoa de **Floracy Valeriano Machado** (CPF 085.198.548-34), **Andrea Regina Olivio Lopes** (CPF. nº 111.334.978-61), e **Wilmar Olivio Lopes** (CPF, nº (n/c.)), além de eventuais herdeiros ou sucessores, que **Banco Itauleasing S/A** lhes propôs a ação de **Reintegração / Manutenção de Posse**, objetivando o veículo marca Chevrolet/Celta Super 1.0 VHC, cor prata, ano/modelo 2003/2004, placa DMF5913, chassi 9BGRD48X04G137181 (já reintegrado à autora, em 12/05/2011) e a condenação nas cominações legais, haja vista o inadimplemento do Contrato de Arrendamento Mercantil nº 82602-25380122. Estando os mesmos em lugar ignorado, deferiu-se a **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 supra, ofereçam contestação, sem a qual será considerada revel, nomeando-se curador(a) especial. Será este afixado e publicado. **NADA MAIS**. São Paulo, 01 de abril de 2019. 21 e 22.05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011226-35.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **OTHON DE SOUZA SILVA**, CPF 213.501.378-12, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Ltda S/C SINEC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 17.077,42 (em março/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2019. 21 e 22.05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013396-67.2018.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Ferraz Musa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ANA CAROLINA PEREZ DE TRIMANO, Brasileiro, Divorciada, Artesã, RG 121652816, CPF 112.000.838-73, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Editora Cered Centro de Recursos Educacionais Ltda., requerendo em síntese pagamento de R$ 1.324,30 referente ao contrato de compra e venda de material didático vendido no ano letivo de 2014 ao filho do autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para que, prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento de R$ 1.324,30 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir no prazo. Caso não cumpra e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0084606-25.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Decisão Papéis e Descartáveis Ltda CNPJ: 03.654.964/0001-41 (na pessoa de seu representante legal), que Telefônica Brasil S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62 ajuizou Ação de Cobrança pelo Procedimento Sumário, sendo julgada procedente e condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 43.026,35 (Outubro/2018), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 § 1º e 3º do NCPC), quando serão penhorados bens para garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2019. 20 e 21/05

Edital de Citação - Prazo de 30 dias. Processo 1004864-33.2015.8.26.0004. A Dra. Lucia Helena Bocchi Faibicher, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Leila Maria B. Carvalho CPF: 999.550.678-53, que Fernanda Medina Ghisloti - EPP CNPJ: 13.958.302/0001-19 ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 5.666,34 (Abril/2015), representada pelos cheques nº 900241, 900242, 900244, 900247, 900251 e 900252 no valor de R$ 800,00 (cada). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluírem após os 30 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 08/05/2019. 20 e 21/05

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 0132970-72.2011.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Fórum Central-SP, Dr. Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Han Sung Kim CPF: 214.444.008-51, que Fundação de Rotarianos de São Paulo CNPJ: 61.370.094/0001-85 (entidade mantenedora do Colégio Rio Branco) lhe ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 46.315,36 (Março/2011), representada pelo inadimplemento dos Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida nº 5.265 e nº 5.267, firmado entre as partes em 02/02/2009. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluírem após os 20 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. 20 e 21/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010179-25.2016.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDSON SOUZA FERREIRA, CPF 404.544.105-06, RG 4130077, por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Alton Comércio de Peças LTDA, CNPJ: 00.425.310/0001-58, objetivando o recebimento da quantia de R$ 3.809,61 (24/10/2016), referente à condenação judicial havida junto aos autos do processo nº 0018643-43.2013.8.26.0004, os quais tramitaram perante este Juízo, e após o respectivo trânsito em julgado originaram o respectivo Cumprimento de Sentença. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, nos termos do artigo 256, inciso I, do CPC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), pague a quantia de R$ 3.809,61 (24/10/2016), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular andamento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2019. 20 e 21/05

EDITAL DE 1º e 2º leilão da Parte Ideal de 17,313% da nua propriedade do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do executado **JOSÉ DARCY CARDOSO** (RG.5.409.544-SSP/SP, CPF.555.942.558-34), bem como sua esposa Ana Maria da Coll Cardoso (RG.5.660.450-SSP-SP, CPF.164.310.238-97), os co-proprietários Maria Aparecida Cardoso de Oliveira (CPF.752.702.858-00) e seu marido William Fernando de Oliveira (CPF.050.213.628-60); João Augusto Cardoso (CPF.021.217.448-78); e a usufrutuária Maria Quevedo de Souza Cardoso (CPF.10.491.464-SP, CPF.166.484.988-20); de demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO**, requerida por **IPANEMA TEXTIL LTDA, PROCESSO 1002766-24.2016.8.26.0624**. A Doutora Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões**, através do site **www.argonetworkleiloes.com.br**, em condições que segue: **BEM –** Imóvel: Parte Ideal de 17,313% da nua propriedade de uma área de 5,45 alqueires ou 13,20ha, contendo casa sede, barracão e demais benfeitorias, situada no Bairro do Guarapiranga, do distrito e município de Capela do Alto, atualmente desta Comarca de Tatuí, dentro das seguintes divisas e confrontações: tem inicio o marco M-7, situado a margem de um córrego e daí confrontando sucessivamente com as propriedades de Satoru Horiguchi e outros e Benedito Pires de Oliveira, sobe pelo leito deste córrego numa extensão de 377,80 metros até o marco M-9 situado na margem da estrada municipal do Bairro do Guarapiranga para Capela do Alto; daí deflete à direita e segue confrontando pela margem desta estrada numa extensão de 336,60 metros até o marco M-13; daí abandonado a estrada, deflete à direita e passando a confrontar com o quinhão nº 5 de Carlos Souza Quevedo e Lazarina Lopes de Souza, segue em linha reta no rumo NW53º15' e distancia de 269,41 metros até o marco M-14; daí faz canto, deflete à direita e passando a confrontar com a propriedade de Pedro de Quevedo, segue por uma cerca em linha reta no rumo NE 46º09' e distancia de 428,20 metros, onde atinge o marco M-7, no qual teve inicio, área essa desmembrada da área de titulo aquisitivo – adiante citado e que encontra-se declarada no INCRA sob nº 632.031.003.760-1; **Matricula 19.475 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP; AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 17,313%: R$35.000,00 (Junho/2016); DÉBITO EXEQUENDO: R$6.323,43 em DEZEMBRO/2018; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 29 de maio de 2019, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 03 de junho de 2019, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 24 de junho de 2019, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando o executado **JOSÉ DARCY CARDOSO**, bem como sua esposa Ana Maria da Coll Cardoso, os co-proprietários Maria Aparecida Cardoso de Oliveira e seu marido William Fernando de Oliveira; João Augusto Cardoso; e a usufrutuária Maria Quevedo de Souza Cardoso; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

GRUPO SBF S.A.

CNPJ nº 13.217.485/0001-11 - NIRE 3530039045-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 17 de maio de 2019, às 9:00 horas, na sede social do Grupo SBF S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hugo D'Antola, nº 200, Bloco A, Lapa, CEP 05038-090. **2. Convocação e Presença:** Anúncios de Convocação enviados aos Conselheiros no dia 08 de abril de 2019, nos termos do artigo 17, Parágrafo Primeiro do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"). Instalada a reunião com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho ("Presidente"), e secretariada pelo Sr. João Henrique Braga Junqueira. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da: **(i)** a aprovação do aumento de capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias a serem emitidas com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, I, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, em razão do exercício parcial da Opção de Lote Suplementar pelo Banco Itaú BBA S.A., no âmbito da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ("Oferta"); **(ii)** a homologação do aumento de capital social da Companhia; e **(iii)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações aqui consubstanciadas. **5. Deliberações:** Verificada a presença da totalidade dos Conselheiros, o Presidente, dando início aos trabalhos, declarou estar aberta a reunião. Após a apreciação e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R$ 33.613.750,00 (trinta e três milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), o qual passará de R$ 977.055.262,80 (novecentos e setenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para R$ 1.010.669.012,80 (um bilhão, dez milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, doze reais e oitenta centavos), mediante a emissão de 2.689.100 (duas milhões, seiscentas e oitenta e nove mil, e cem ações) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, cada uma no valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), passando o capital social da Companhia de 207.451.508 (duzentas e sete milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e oito) ações ordinárias para 210.140.608 (duzentas e dez milhões, cento e quarenta mil, seiscentas e oito) ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, em razão do exercício integral da Opção de Lote Suplementar pelo Banco Itaú BBA S.A., no âmbito da Oferta. Consignar, ainda, que as novas ações emitidas terão os mesmos direitos conferidos às demais ações da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia; **5.2.** Homologar, em razão da deliberação tomada no item 5.1. acima, o aumento do capital da Companhia no montante de R$ 33.613.750,00 (trinta e três milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), mediante a emissão de 2.689.100 (duas milhões, seiscentas e oitenta e nove mil, e cem ações) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; **5.3.** Em razão da deliberação tomada acima, a Diretoria da Companhia fica autorizada a, desde já, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do aumento do capital social da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de maio de 2019. Presidente: Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho, Secretário: Sr. João Henrique Braga Junqueira. Conselheiros Presentes: **(i)** Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho; **(ii)** Sr. Renan de Paula Pereira Henrique; **(iii)** Sra. Alice Ralston Ferraz do Amaral; **(iv)** Sra. Larissa Furletti Bomfim; **(v)** Sr. João Henrique Braga Junqueira; **(vi)** Sr. Luiz Alberto Quinta; e **(vii)** Sr. German Pasquale Quiroga Vilardo. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio que fica arquivada na sede da sociedade.** São Paulo, 17 de maio de 2019. **Sebastião Vicente Bomfim Filho -** Presidente; **João Henrique Braga Junqueira -** Secretário.

2ª Vara Cível - Foro Regional VII - Itaquera – São Paulo/SP. INTIMAÇÃO. Prazo 20 dias. Proc. nº 0023950-90.2018.8.26.0007. O Dr. SUELI JUAREZ ALONSO, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional VII - Itaquera da Comarca da Capital - SP, na forma da lei, etc. Faz saber a SIDNEY PEREIRA BARBOSA LEITE, brasileiro, portador do CPF/MF sob o número 227.191.528-70, que o BANCO DO BRASIL S/A, iniciou o cumprimento de sentença, objetivando a cobrança da quantia de R$ 253.527,57 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete centavos e cinquenta e sete centavos) atualizado até 17/10/2018, referente ao contrato bancário. Estando os executados em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que pague a quantia acima mencionado, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02/05/2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1060506-31.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R DE C ALVES DA SILVA ROTISSERIE, CNPJ 13.492.249/0001-03, MARCELO PATRICIO DE OLIVEIRA, CPF 248.577.848-58 e RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA, CPF 229.132.288-52, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 140.185,26 (dezembro de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n° 006724723 emitida em 14 de março de 2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 21 e 22 / 05 / 2019.

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ESPÓLIO DE JOÃO GUALBERTO RIBEIRO CONRADO REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA CHRISTINA MACHADO RIBEIRO CONRADO (RG.2.752.853-4-SSP/SP, CPF.454.814.408-06), E DEMAIS INTERESSADOS, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FOREST HILLS, PROCESSO Nº 0019753-78.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM**: Apartamento nº 161 localizado no 16º andar do EDIFICIO FOREST HILLS, situado na Rua Dr. José Carlos de Toledo Piza, nº 101 e Rua José Pedro de Carvalho Lima, no Parque Bairro Morumbi, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área real privativa de 195,55m2, e a área real comum de 198,35m2 já incluídas as correspondentes a 1 armário indeterminado localizado no 3º subsolo e a 3 vagas indeterminadas na garagem coletiva localizada nos 3º, 2º e 1º subsolos, para a guarda em cada uma, de 1 carro de passeio, perfazendo a área real total construída de 393,90m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,9192% no terreno do condomínio, **contribuinte 170.192.0193-7, matrícula 228.659 do 11º CRI/SP**; Consta conforme Av.10, registro da penhora exeqüenda; **AVALIAÇÃO: R$645.600,00 em Setembro/2017; DÉBITO EXEQUENDO: R$326.886,74 até 29/08/2018; DÍVIDA ATIVA ATÉ 20/03/2019: R$105.295,09; DÉBITOS DE IPTU ATÉ 20/03/2019: R$6.377,57; DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no **dia 27 de maio de 2019, às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 30 de maio de 2019, às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no **dia 19 de junho de 2019, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando a inventariante, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA

OFICIAL - BEL JOÃO BAPTISTA MARTELLETTO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

FERNANDO MAURO FURTADO COUTINHO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO MÉDICO, NASCIDO EM VOLTA REDONDA, RJ NO DIA (11/12/1950), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE HERACLIDES COUTINHO E DE NANCY FURTADO COUTINHO. **ANA RITA DE ARAÚJO BURGOS MANHANI,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO MÉDICA, NASCIDA EM RECIFE, PE NO DIA (11/12/1967), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ ARAÚJO BURGOS E DE MARIA CLARA DE ARAÚJO BURGOS.

HEITOR KENMOCHI, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/05/1979), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EIITI KENMOCHI E DE YOSHIE HAMADA KENMOCHI. **STEPHANIE BRANDÃO NUNES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENFERMEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/04/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE GESSI NUNES E DE ERNESTINA BRANDÃO DE SOUZA.

NABIL ABI RIZK, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM LIBANO NO DIA (27/05/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SLEIMAN ABI RIZK E DE KARMA CHAMOUN. **ANA CAROLINA MANSOUR ARIDA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO EMPRESÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/02/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE GEORGES JAMIL ARIDA E DE MARIA CRISTINA MANSOUR ARIDA.

HENRIQUE AMARAL LARA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADVOGADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (22/05/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE DOUGLAS LARA E DE MARISA FERREIRA AMARAL LARA. **NATÁLIA ARANHA DA SILVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP NO DIA (10/08/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE OSNIR CARVALHO DA SILVEIRA E DE LIETE MIRZA ARANHA DA SILVEIRA.

UIRÁ MORENO ROSÁRIO E BARROS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO E PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (09/09/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LAAN MENDES DE BARROS E DE NILZA MARY ROSÁRIO. **NATHÁLIA CUNHA DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FOTÓGRAFA E PROFESSORA UNIVERSITÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/05/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANDRÉ LUIS TORRES DA SILVA E DE MARTA MEDEIROS CUNHA DA SILVA.

HENRIQUE DE LAURO MONTANARI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ARTISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/07/1977), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE PEDRO MONTANARI E DE MARILENA ESBERARD DE LAURO MONTANARI. **RIZZA FURLETTI BOMFIM,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FOTÓGRAFA, NASCIDA EM BELO HORIZONTE, MG NO DIA (12/06/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SEBASTIÃO VICENTE BOMFIM FILHO E DE GINA WANESSA FURLETTI BOMFIM.

FELIPE SILVA MOYSÉS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PROFESSOR, NASCIDO EM BELO HORIZONTE, MG NO DIA (29/12/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CARLOS TEIXEIRA MOYSES E DE IRAY MOREIRA DA SILVA. **JULIA BIANCALANA COSTA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FONOAUDIÓLOGA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/01/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINAS, SP, FILHA DE NILSON EUGENIO COSTA E DE ERICA BIANCALANA COSTA.

IGOR MARZAGÃO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADVOGADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/09/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE LAERTE IDALINO MARZAGÃO JUNIOR E DE ANA PAULA MARZAGÃO. **MIRELE LUZ DA CRUZ,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DENTISTA, NASCIDA EM DIADEMA, SP NO DIA (21/10/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE MELQUIDES DA CRUZ NETO E DE IRENILDA MARIA DA LUZ CRUZ.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA BALDIVIA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO COORDENADOR TÉCNICO, NASCIDO EM OSASCO, SP NO DIA (14/09/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE DEJAIR BALDIVIA E DE JACI DE SOUZA BALDIVIA. **GABRIELLA DE OLIVEIRA DANIEL,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO GESTORA/ANALISTA AMBIENTAL, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/09/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE DARCY ALBERTO DANIEL E DE MARCIA BAPTISTA OLIVEIRA.

GUSTAVO BOLOGNANI MARTINS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ROTEIRISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/02/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE PLINIO MARTINS FILHO E DE VERA LUCIA BELLUZZO BOLOGNANI. **THAÍS FONSECA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ROTEIRISTA, NASCIDA EM AMERICANA, SP NO DIA 18/06/1983), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE HAMILTON FONSECA E DE SUELI GOMES DE MORAES FONSECA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008504-59.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO FRESCA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Edilucio da Trindade Silva (CPF. 157.360.778-92), Ismael Barbosa de Lima (CPF. 011.251.698-00) e Lucas Balensifer Pereira (CPF. 225.813.108- 12), que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 18 e 21 / 05 / 2019.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1114878-19.2017.8.26.0100. A Dra. Anna Paula Dias da Costa, Juíza de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber aTitans Group Empresa de Participação em Negócios Ltda (CNPJ. 10.422.985/0001-05), que Itaú Unibanco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 244.001,08 (novembro de 2017), decorrente do saldo negativo na conta corrente n° 72173-5, agência n° 0185, oriundo da Proposta de Abertura de Conta Corrente. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converterse o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 18 e 21 / 05 / 2019.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1085578-51.2013.8.26.0100. O Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber aRoberta Pereira Santana 19822504888 (CNPJ. 15.020.544/0001-92), que Banco Bradesco S/Alhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 60.415,28 (novembro de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n° 6.232.288. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 18 e 21 / 05 / 2019.

3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros/SP. 3º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0002446-79.2019.8.26.0011. A Dra. Rosana Moreno Santiso, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Marcelo Aparecido Pereira (CPF. 146.856.858-22), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Itaucard S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 67.042,97 (abril de 2019). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 30/04/2019. 18 e 21 / 05 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001098-56.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JONNATHAN HENRIQUE VIEIRA JANE - ME, CNPJ 14.072.258/0001-08, que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 119.424,45 (dezembro de 2018). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2019. 18 e 21 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0148067-78.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ISSAN HAIDAR ALLAOUH, CPF 009.184.729-03, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando em síntese: a cobrança da quantia de R$ 98.509,35 (maio/2012), decorrente do Contrato de Cheque Especial, Contrato de Crédito Parcelado Pré-Premier-Price nº 0348-05108-25 e Contrato de Crédito Parcelado Pré-Premier-Price nº 0348-05077-00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IVdo NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 18 e 21 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1109865-05.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Fernando Pinto Arcuri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SINAHILIMP SISTEMA NACIONAL COMÉRCIO DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 15.119.680/0001-34, com endereço à Rua Tie, 121, Vila Bertioga, CEP 03181-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, alegando em síntese: "que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 105.052,07 (outubro de 2018), decorrente da Linha de Crédito - Giro Solução Parcelado n° 300000010760. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumiremse como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2019. 18 e 21 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014096-12.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JESUS MATOS BARRIO, brasileiro, inscrito no CPF nº 948.683.368-00, RG 8.304.689 SSP/SP, nascido em 28/11/1958, filho de JOSÉ MATOS IGLESIAS e ADELINA BARRIO LAMELA IGLESIAS, que lhe foi proposta uma Ação Monitória, requerida por COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA., e não foi encontrado no endereço fornecido para citação pessoal, concluindo-se estar em local incerto e não sabido. Foi determinada a sua CITAÇÃO por edital para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias contados do vencimento do edital, efetue o pagamento do débito no valor de R$ 55.260,39 (cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), atualizado até a data de 30/04/2019, sob pena de decretação da revelia nestes autos. Não havendo pagamento do débito ou oposição de embargos pelo requerido, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial nos termos requeridos na inicial, com base no artigo 701 do Código de Processo Civil, bem como será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 18 e 21 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003694-24.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Borges Fantacini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Titanium Academia - Eireli (CNPJ. 16.693.744/0001-79), que Servfitness Comercial e Serviços Ltda ME lhe ajuizou ação de Rescisão de Contrato com pedido Liminar de Reintegração de Posse c/c Perdas e Danos, de Procedimento Comum, objetivando que sejam apreendidos, vistoriados, avaliados e depositados as esteiras da marca Movement do modelo LX 3.0 220v, as quais podem ser encontradas na sede da requerida à Av. Elias Alves da Costa, n°415 Mezanino - Centro - Vargem Grande Paulista/SP, assim como a retenção dos valores pagos, a título de Perdas e Danos pela deterioração e uso dos equipamentos, julgando totalmente procedente a presente ação, para declarar a rescisão do Compromisso Particular de Compra e Venda de Produto com Pacto de Reserva de Domínio, com a reintegração de posse definitiva dos produtos, condenando ainda a requerida ao pagamento de uma importância, a título de compensação, acima estimada em R$ 34.505,12, no caso da deterioração, perda, inutilização, revenda dos produtos à terceiros, ou qualquer outro fato impeditivo, a ser determinada após a avaliação do perito a ser nomeado por este Juízo, bem como ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2019. 18 e 21 / 05 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0009356-49.2019.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, na forma da lei, etc. FAZ SABER a **CORRETORA DE SEGUROS CURITIBANOS LTDA**, CNPJ.01.081.011/0001-06, que lhe foi proposta uma ação de procedimento Comum, julgada procedente, ora em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, por parte de **SAVIAN & FRANCE ADMINISTRADORA CORRETORA SEGUROS LTDA**. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL** para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito de R$188.534,74 (Janeiro/2019), a ser atualizado, sob pena de multa de 10%, além de honorários advocatícios, também de 10% (art. 523, § 1º do CPC), bem como penhora e avaliação de bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1065408-22.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HILTON OLIVEIRA TEIXEIRA (CPF 224.705.418-83), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, PELO PROCEDIMENTO COMUM, representado pelo contrato de prestação de serviços educacionais do curso de pós-graduação em fisioterapia hospitalar – matricula nº 14034301, contrato este firmado entre as partes, do qual á ré deixou de saldar os encargos financeiros do ano letivo de 2015, referente aos meses de abril à outubro, totalizando um débito no valor de R$ 4.049,44, não pago. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003957-32.2018.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAYANE SILVA FERNANDES, Brasileiro, Solteira, CPF 365.402.728-80, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, requerendo o pagamento de R$ 12.479,37, relativo à internação e tratamento médico. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação - Prazo 20 dias. Proc. 1007664-47.2014.8.26.0011 O MM. Dr. Théo Assuar Gragnano, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros. Faz Saber a FERNANDO DE ALMEIDA SCHMIDT (CPF 448.119.859-15), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM, objetivando o recebimento da quantia de R$ 4.669,82, atualizado até (julho/2014), representado pela nota fiscal de serviço nº 00400895, no valor de R$ 1.594,54, não quitada, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de divida, firmado entre as partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados, Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Processo: **1006934-95.2016.8.26.0001 - KATIA GALVÃO, EDUVIRGES PEIANOV GALVÃO E ROBERTO GALVÃO,** requereram a **INTERDIÇÃO** de **FERNANDO BEZERRA GALVÃO** alegando, em síntese, tratar-se de pessoa portadora de doença de Parkinson, que a impossibilita de praticar os atos da vida civil. Juntou os documentos de fls. 06/27. A requerente Katia Galvão foi nomeada curadora provisória (fls. 36), tendo assinado o respectivo compromisso (fls. 61/62). O interditando foi citado (fls. 78) e, seu interrogatório foi adiado para posterior realização, nos termos da decisão de fls. 121. Veio aos autos o laudo pericial de fls. 184/186, sobre o qual se manifestaram a curadora provisória a fls. 206 e o Ministério Público a fls. 224/226. É o relatório. D E C I D O. O pedido de interdição merece prosperar, haja vista que o perito constatou que o interditando apresenta "comprometimento de funções mentais globais e específicas e demais funções da voz e da fala e relacionadas ao movimento" (fls. 194). O trabalho do perito, médico psiquiatra, é inteiramente acolhido pelo Juízo, até porque não foi alvo da menor crítica técnica. Ademais, o interditando não impugnou o pedido, deixando decorrer o prazo para tanto "in albis". Desnecessária, outrossim, a dilação probatória, haja vista que por ocasião de sua submissão à perícia médica, ficou inequivocamente constatada a incapacidade, sendo de rigor destarte a interdição. Ante o exposto, **DECRETO** a interdição de FERNANDO BEZERRA GALVÃO, dando-o como relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e sendo que a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (art. 85 da Lei 13.146/2015). Desnecessária a realização de interrogatório, porque o laudo pericial foi conclusivo no sentido de que o réu não consegue exprimir desejos e necessidades. Nomeio-lhe curadora definitiva **KATIA GALVÃO,** que deverá prestar o devido compromisso no prazo de cinco dias, expedindo-se mandado para sua notificação pessoal. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal, bem como a prestação de contas, tendo em vista que para alienação de eventuais bens imóveis existe a necessidade de alvará judicial. De acordo com o artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se na imprensa local 01 (uma) vez, e no órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU OLIVEIRA CAMPOS S/A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ 51.536.985/0001-05 e seu representante legal, expedido nos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução, ora em fase de **Cumprimento de Sentença**, movida por **VALQUIRIA GERALDO**, CPF 048.225.758-02, em face de **OLIVEIRA CAMPOS S/A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, PROCESSO Nº 0009180-87.1999.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM**: apartamento n° 23, do bloco 19, do Condomínio Flávia Fernanda, com sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, com área útil de 49,428m², área comum de 11,7447m² e área total de 61,1727m², correspondendo a uma fração ideal de 0,1157% ou 24,46m² do imóvel, melhor descrito na matrícula 60.954 do 2º CRI de Guarulhos/SP. Consta conforme Av.524, registro da penhora exequenda; **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$144.000,00 em abril/2018**; **DEBITO EXEQUENDO: R$74.473,08 em janeiro/2010**; **DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no dia 27 de maio de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 30 de maio de 2019, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 19 de junho de 2019, às 14:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o inicio de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos tributários até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando a executada, seu representante legal, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.